

MANUAL DE CONTABILIDADE
REGULATÓRIA APLICADO AO PROJETO
DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO
FRANCISCO COM BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE
SETENTRIONAL – PISF

Cenário Operador Privado enquanto Operador Federal

Brasília, 16 de dezembro de 2020.

Sumário

1	Introdução.....	5
2	Objetivos do manual.....	6
3	Conceitos e fundamentos.....	6
4	Plano de Contas aplicado ao PISF.....	8
4.1	Instruções Gerais do Plano de Contas.....	9
4.2	Estrutura Básica do Plano de Contas	9
4.3	Estrutura do Plano de Contas.....	10
1	Ativo.....	10
2	Passivo e Patrimônio líquido.....	11
3	Custo do serviço prestado.....	12
4	Despesas Financeiras.....	13
5	Receitas	13
4.4	Técnica de funcionamento - Plano de contas.....	15
1	Ativo.....	15
2	Passivo.....	36
3	Custo do serviço prestado	50
4	Despesas Financeiras.....	71
5	Receitas	75
5	Demonstrações Contábeis Regulatórias	88
5.1	Demonstrações Contábeis de caráter geral – Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro	88
5.1.1	Balanco Patrimonial.....	88
5.1.2	Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados	90
5.1.3	Demonstração do Resultado.....	91
5.1.4	Demonstração dos Fluxos de Caixa	91
5.1.5	Demonstração do Valor Adicionado.....	91
5.1.6	Notas explicativas	91
5.2	Demonstrações Contábeis Regulatórias – Demonstrações Segmentadas do PISF	92
5.2.1	Elaboração	93
6	Outras informações contábeis requeridas	94
6.1	Balancetes	95
6.2	Atas de Reuniões e Alterações Estatutárias	95
6.3	Demonstrativo de Receitas Adicionais.....	95
6.4	Informações Contábeis Intermediárias.....	96
6.5	Depreciação dos ativos para efeitos de revisão tarifária	96
6.6	Relatório do Comitê de Auditoria	96

6.7	Demais relatórios de fiscalização	96
6.8	Relatórios de Informações de Custos	100
7	Apresentação das informações contábeis	100
8	Procedimentos conforme Pronunciamentos Contábeis CPC e Lei 6.404/1976.....	100
8.1	Definições	101
8.1.1	Ativo	101
8.1.2	Passivo	101
8.1.3	Patrimônio Líquido	101
8.1.4	Receitas e despesas	101
8.2	Mensuração de Ativos e Passivos	102
8.3	Procedimentos de Adoção Inicial.....	102
8.4	Mensuração e reconhecimento posteriores.....	102
8.4.1	Avaliação e Mensuração	102
8.4.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	103
8.4.1.2	Créditos e Obrigações.....	103
8.4.1.3	Estoques.....	103
8.4.1.4	Imobilizado.....	104
8.5	Redução ao valor recuperável	107
8.5.1	Identificação de Perda por Irrecuperabilidade	108
8.5.2	Mensuração do Valor Recuperável do Ativo	108
8.5.3	Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Irrecuperabilidade	108
8.5.4	Reversão de uma Perda por Irrecuperabilidade	109
8.5.5	Divulgação	110
9	Custos Operacionais do PISF	110
9.1	Sistema para controle e rateio dos custos	112
10	Análise de Balanços - Indicadores econômico-financeiros	113
11	Bibliografia e demais materiais pesquisados.....	114

1 Introdução

A primeira apresentação estruturada de um Plano de Contas para o Projeto de integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF ocorreu com a publicação da primeira versão do Manual de Contabilidade Regulatória Aplicado ao PISF.

Foram feitas audiências públicas entre 4 de dezembro de 2017 e 4 de fevereiro de 2018, e entre 26 de fevereiro de 2018 e 16 de março de 2018, para obtenção de sugestões para o Manual de Contabilidade e para o Manual de Procedimentos para Gestão de Ativos Imobilizados do PISF, sendo que sua versão final foi aprovada por meio da Resolução nº 68/2018, em 18 de setembro de 2018.

A elaboração do manual decorreu da responsabilidade da ANA de regular o serviço público de adução de água bruta, por meio da definição de procedimentos contábeis e de procedimentos de gestão patrimonial.

A função regulatória da ANA advém do inciso XIX do art. 4º da Lei 9.984/001. A lei 12.058/09, atribuiu à ANA a responsabilidade de regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditoria de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes.

Assim, a ANA passou a disciplinar, em caráter normativo, a prestação destes serviços, além de fixar padrões de eficiência, estabelecer tarifas, quando cabíveis, e responder pela gestão e auditoria dos contratos de concessão de irrigação.

O Manual de Contabilidade Aplicado ao PISF foi estabelecido para a definição, pela ANA, dos procedimentos a serem aplicados pelo operador federal, de maneira a garantir, com razoável segurança:

- O cumprimento das normas contábeis previstas no Manual de Contabilidade;
- O adequado tratamento contábil das transações que envolvam maior grau de complexidade e que podem trazer impactos aos cálculos de reequilíbrio econômico- financeiro;
- A capacidade da operadora federal do serviço regulado continuar sua operação, através da análise do desempenho obtido e acompanhamento de transações financeiras que possam gerar riscos aos negócios.

Isto possibilitaria ser avaliada a eficiência da gestão da operadora federal, de forma a garantir a preservação do equilíbrio econômico-financeiro, observando-se os serviços prestados e as empresas que prestam os serviços.

A primeira versão do manual foi desenvolvida tendo por finalidade a padronização dos procedimentos contábeis e a gestão patrimonial da Codevasf, pelo fato de esta ser, até o momento, o operador federal do PISF, regulado pela ANA. A Codevasf foi designada como operador federal por meio do Decreto Federal 5.995/2006, que institui o Sistema de Gestão do PISF - SGIB e dá outras providências, alterado pelos Decretos Federais 6.969/09 e 8.207/14.

A atualização deste manual decorreu, principalmente, da necessidade de se observar outros atores enquanto operadores federais do PISF. Desta maneira, foi desenvolvido considerando o cenário de um operador privado, isto é, uma entidade privada que não a Codevasf.

Assim, o Manual de Contabilidade Regulatória foi atualizado para atender às novas demandas percebidas, com procedimentos voltados à regulação e fiscalização de um operador privado. Deve-se ressaltar que, para o desenvolvimento deste manual, tomou-se o modelo de estrutura tarifária corrente definido pela ANA que tem como base os custos operacionais para cálculo da receita requerida. Caso os itens de custeio que compõem a tarifa se alterem, ou até mesmo a fundamentação do modelo tarifária, todas as partes do manual sensíveis aos itens de custos deverão ser revistas.

Este Manual contempla o novo Plano de Contas para o cenário do operador privado do PISF, com as

principais contas a serem utilizadas por este, além da técnica de funcionamento das mesmas, com demonstração da função das contas e da contrapartida destas. O operador deverá se basear neste plano de contas e nas técnicas de funcionamento para a realização dos desdobramentos necessários, a nível de conta corrente de maneira a evidenciar de maneira fidedigna a atividade de adução de água bruta do PISF. Portanto, este não é exaustivo.

Além disso o Manual traz objetivos, instruções gerais, instruções contábeis, instruções de divulgação de dados e informações contábeis, financeiras, administrativas e de responsabilidade social a serem observadas pelo operador na execução das atividades do PISF.

2 Objetivos do manual

Este Manual foi elaborado tendo como objetivos principais:

- (a) Padronizar os procedimentos contábeis adotados pelo operador do PISF, permitindo o controle, a regulação e a avaliação das respectivas atividades, pela Agência Nacional das Águas – ANA;
- (b) Atender aos preceitos da legislação comercial brasileira e do ordenamento jurídico- societário, bem como a observância dos princípios fundamentais de contabilidade, contribuindo para a avaliação do equilíbrio econômico-financeiro do operador;
- (c) Permitir a elaboração das Demonstrações Contábeis regulatórias e correspondentes notas explicativas e das informações complementares que necessitem de divulgação para controle, regulação e avaliação das atividades realizadas pelo operador no que concerne ao PISF pela ANA;
- (d) Contribuir para a otimização da performance socioambiental por meio da explicitação dos gastos oriundos da operação do PISF, necessários à conformidade ambiental e sustentabilidade das concessões atribuídas pela União Federal; e
- (e) Contribuir para a avaliação da análise do equilíbrio econômico-financeiro do operador, a fim de observar sua capacidade de continuidade de sua operação.

Grande parte destas informações provém da contabilidade de custos. Por isso, o manual fornecerá os procedimentos a serem observados pelo operador quanto à contabilidade, de maneira a fornecer informações úteis e fidedignas, permitindo comparabilidade ao longo do tempo, em diferentes níveis de detalhamento, por meio de relatórios sob várias perspectivas. O operador deve então, por meio das informações trazidas pela contabilidade, dar transparência e evidenciar o uso dos recursos públicos, bem como apoiar a avaliação de resultados e desempenhos.

3 Conceitos e fundamentos

Na concepção deste manual foram considerados normas e procedimentos julgados adequados para serem utilizados como fundamentos para registro das operações realizadas pelos operadores no que diz respeito às atividades desempenhadas no PISF e a respectiva divulgação do resultado dessas operações, à luz das práticas contábeis adotadas no Brasil, adaptadas para as necessidades e conceitos regulatórios.

Considerou-se, neste manual, um operador privado enquanto operador federal do PISF para a adução da água bruta. Assim, observam-se aqui as normas e os procedimentos a serem adotados concernentes a este cenário.

As empresas privadas publicam suas Demonstrações Contábeis de acordo com os dispositivos constantes da Lei 6.404/76 e suas alterações, devendo elaborar, ao final de cada exercício social, as seguintes demonstrações:

- Balanço Patrimonial;

- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas Explicativas;
- Relatório da auditoria.
- Relatório da administração.

Para a análise do equilíbrio econômico-financeiro da empresa privada enquanto operador do PISF, a fim de observar sua capacidade de continuidade de operação, serão analisadas as demonstrações financeiras da empresa, elaboradas de acordo com a contabilidade privada.

A avaliação da atividade de adução bruta da água, que é o objeto da empresa enquanto operador do PISF, será regulada de acordo com as diretrizes e normas da contabilidade privada, adaptadas às necessidades regulatórias.

Para esta avaliação serão observadas as demonstrações financeiras da empresa, elaboradas à luz da contabilidade privada julgadas aplicáveis, tendo por base as seguintes legislações:

- i) Lei 6.404/1976;
- ii) Lei 11.638/2007;
- iii) Lei 11.941/2009.

Além disto, serão observadas as normas e diretrizes julgadas aplicáveis, das seguintes entidades:

- i) Agência Nacional das Águas – ANA;
- ii) Conselho Federal de Contabilidade – CFC;
- iii) Instituto dos Auditores Independentes – IBRACON;
- iv) Comissão de Valores Mobiliários – CVM; e
- v) Comitê dos Pronunciamentos Contábeis – CPC.

Os pronunciamentos técnicos observados para a elaboração das diretrizes na elaboração das demonstrações financeiras exigidas a serem analisadas pela reguladora foram os seguintes:

CPC	Pronunciamento Técnico	Ano de aprovação
00 (R2)	Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	2019
01 (R1)	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	2010
02 (R2)	Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis	2010
03 (R2)	Demonstração dos Fluxos de Caixa	2010
04 (R1)	Ativo Intangível	2010
05 (R1)	Divulgação sobre Partes Relacionadas	2010
06 (R2)	Arrendamentos	2017
07 (R1)	Subvenção e Assistência Governamentais	2010
08 (R1)	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	2010
09	Demonstração do Valor Adicionado (DVA)	2008
10 (R1)	Pagamento Baseado em Ações	2010
11	Contratos de Seguro	2008
12	Ajuste a Valor Presente	2008
13	Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08	2008

15 (R1)	Combinação de Negócios	2011
16 (R1)	Estoques	2009
18 (R2)	Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto	2012
19 (R2)	Negócios em Conjunto	2012
20 (R1)	Custos de Empréstimos	2011
21 (R1)	Demonstração Intermediária	2011
22	Informações por Segmento	2009
23	Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro	2009
24	Evento Subsequente	2009
25	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	2009
26 (R1)	Apresentação das Demonstrações Contábeis	2011
27	Ativo Imobilizado	2009
28	Propriedade para Investimento	2009
29	Ativo Biológico e Produto Agrícola	2009
31	Ativo Não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	2009
32	Tributos sobre o Lucro	2009
33 (R1)	Benefícios a Empregados	2012
35 (R2)	Demonstrações Separadas	2012
36 (R3)	Demonstrações Consolidadas	2012
37 (R1)	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	2010
39	Instrumentos Financeiros: Apresentação	2009
40 (R1)	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	2012
41	Resultado por ação	2010
42	Contabilidade em Economia Hiperinflacionária	2018
43 (R1)	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 15 a 41	2010
44	Demonstrações Combinadas	2011
45	Divulgação de Participações em outras Entidades	2012
46	Mensuração do Valor Justo	2012
47	Receita de Contrato com Cliente	2016
48	Instrumentos Financeiros	2016
49	Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria	2018
PME (R1)	Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas com Glossário de Termos	2011

Além das demonstrações financeiras da empresa como um todo, a operadora deverá apresentar, para fins de contabilidade regulatória da atividade de adução da água bruta, informações econômico-financeiras relativas especificamente ao PISF, conforme Artigo 46 da Resolução 2.333/2017 (alterada pela Resolução 74/2019) da ANA.

Assim, deve apresentar, de acordo com as diretrizes e normas da contabilidade privada, adaptadas às necessidades regulatórias conforme definidas neste manual, demonstrações contábeis em separado, destacando somente o concernente ao PISF. As diretrizes para esta elaboração trazidas por este manual foram elaboradas tendo por base o CPC 22 – Informações Segmentadas, além das demais diretrizes citadas acima para apresentação das informações contábeis, julgadas aplicáveis para a regulação desta.

4 Plano de Contas aplicado ao PISF

Nesta seção será apresentado o plano de contas a ser utilizado pelo operador para registro das atividades relativas ao PISF.

Na subseção 4.3 Estrutura do Plano de Contas são apresentadas as principais contas a serem adotadas pelo operador. Já na subseção 4.4 Técnica de Funcionamento – Plano de Contas são apresentadas as funções das principais contas, bem como as contrapartidas dos principais lançamentos.

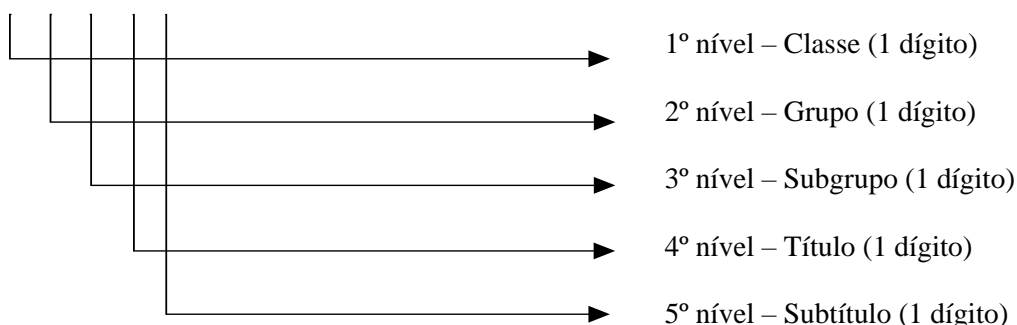
Este plano de contas não é exaustivo, devendo o operador realizar os acréscimos e desdobramentos necessários para a apresentação fidedigna da realidade, tendo por base as instruções e diretrizes deste manual.

Sendo assim, não são apresentadas todas as contas contábeis a serem utilizadas pelo operador, mas sim àquelas que servirão de exemplo para os demais desdobramentos necessários, visto que vários destes terão a mesma técnica de funcionamento e, portanto, seria contraproducente exemplificar todos.

4.1 Instruções Gerais do Plano de Contas

Neste manual as contas são identificadas por códigos com 5 níveis de desdobramento, compostos por 5 dígitos, de acordo com a seguinte estrutura:

X. X. X. X. X



O operador deverá utilizar a estrutura de contas com 5 níveis de desdobramento e não poderá modificar os códigos e títulos apresentados no Plano de Contas deste manual, podendo fazer acréscimos, no que julgar necessário, de maneira a refletir com transparência e fidedignidade os fatos contábeis ocorridos, seguindo a mesma estrutura.

4.2 Estrutura Básica do Plano de Contas

1 1 Ativo 1.1 1.1 Ativo Circulante 1.2 1.2 Ativo Não Circulante	2 2 Passivo e Patrimônio líquido 2.1 2.1 Passivo Circulante 2.2 2.2 Passivo Não Circulante 2.3 2.3 Patrimônio Líquido
3 3 Custo do serviço prestado* 3.1 3.1 Pessoal e Encargos 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais 3.2 3.3 Material de Consumo 3.3 3.4 Serviços de Terceiros 3.4 3.5 Depreciação 3.6 Outros custos com manutenção e operação 3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas 3.8 Custos Tributários 4 Despesas financeiras	5 5 Receitas Exploração e venda de bens, serviços e direitos (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços 5.3 Receitas Financeiras 5.4 Valorização e ganho com ativos 5.5 Outras Receitas

**No Plano de Contas Proposto, o grupo de contas “Custo do serviço prestador” reflete a atual estrutura tarifária do PISF, que tem como base os custos para cálculo da receita requerida. Caso o modelo de estrutura tarifária sofra alterações, seja nos itens que compõem a tarifa, seja na fundamentação do modelo, o presente manual deverá ser revisto.*

4.3 Estrutura do Plano de Contas

- 1 Ativo
 - 1.1 Ativo Circulante
 - 1.1.1 Caixa e equivalente de caixa em moeda nacional
 - 1.1.1.1 Contas bancárias a vista
 - 1.1.1.1.1 – Conta Bancária - PISF
 - 1.1.1.2 Aplicações financeiras de liquidez imediata
 - 1.1.1.2.1 Títulos públicos
 - 1.1.1.2.1.1 Fundo Reposição de Ativos
 - 1.1.2 Créditos a curto prazo
 - 1.1.2.1 Clientes
 - 1.1.2.1.1 Tarifa de Disponibilidade
 - 1.1.2.1.1.1 Operadora Estadual – CE
 - 1.1.2.1.1.2 Operadora Estadual – RN
 - 1.1.2.1.1.3 Operadora Estadual – PB
 - 1.1.2.1.1.4 Operadora Estadual – PE
 - 1.1.2.1.1.5 Consumidor independente
 - 1.1.2.1.2 Tarifa de Consumo
 - 1.1.2.1.2.1 Operadora Estadual - CE
 - 1.1.2.1.2.2 Operadora Estadual - RN
 - 1.1.2.1.2.3 Operadora Estadual – PB
 - 1.1.2.1.2.4 Operadora Estadual – PE
 - 1.1.2.1.2.5 Consumidor independente
 - 1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo
 - 1.1.2.2.1 Tarifa de Disponibilidade
 - 1.1.2.2.1.1 Operadora Estadual - CE
 - 1.1.2.2.1.2 Operadora Estadual - RN
 - 1.1.2.2.1.3 Operadora Estadual – PB
 - 1.1.2.2.1.4 Operadora Estadual – PE
 - 1.1.2.2.1.5 Consumidor independente
 - 1.1.2.2.2 Tarifa de Consumo
 - 1.1.2.2.2.1 Operadora Estadual – CE
 - 1.1.2.2.2.2 Operadora Estadual – RN
 - 1.1.2.2.2.3 Operadora Estadual – PB
 - 1.1.2.2.2.4 Operadora Estadual – PE
 - 1.1.2.2.2.5 Consumidor independente
 - 1.1.3 Estoques
 - 1.1.3.1 Almoxarifado
 - 1.1.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento
 - 1.1.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha
 - 1.1.3.1.1.2 Material de consumo em escritório
 - 1.1.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
 - 1.1.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
 - 1.1.3.1.2 Material de consumo para o canal
 - 1.1.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
 - 1.1.3.1.2.2 Material de consumo em escritório
 - 1.1.3.1.2.3 Ferramentas para o canal
 - 1.1.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
 - 1.2 Ativo Não Circulante

- 1.2.1 Realizável a longo prazo
 - 1.2.1.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
 - 1.2.1.1.1 Fundos Públicos
 - 1.2.1.1.1.1 Fundo - Reposição de Ativos
 - 1.2.2 Ativo Imobilizado
 - 1.2.2.1 Bens Móveis
 - 1.2.2.1.1 Bens Móveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.1.1.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.1.2 Bens Móveis das Estações
 - 1.2.2.1.2.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.1.3 Bens Móveis dos canais
 - 1.2.2.1.3.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.2 Bens Imóveis
 - 1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.2.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
 - 1.2.2.3.1 (-) Depreciação acumulada – bens móveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.3.1.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.3.2 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis das Estações
 - 1.2.2.3.2.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.3.3 Depreciação acumulada de Bens Móveis dos canais
 - 1.2.2.3.3.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.3.4 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.3.4.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
 - 1.2.2.4.1 (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.4.1.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.4.2 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações
 - 1.2.2.4.2.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.4.3 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais
 - 1.2.2.4.3.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
 - 1.2.2.4.4.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 2 Passivo e Patrimônio líquido
 - 2.1 Passivo Circulante
 - 2.1.3 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
 - 2.1.3.1 Pessoal a pagar
 - 2.1.3.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
 - 2.1.3.1.1.1 Mão de obra fixa
 - 2.1.3.1.1.1.2 Mão de obra temporária
 - 2.1.4 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
 - 2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo
 - 2.1.2.3.1 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
 - 2.1.2.3.1.1 Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial
 - 2.1.2.3.2 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações
 - 2.1.2.3.2.X *Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 2.1.2.3.3 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por canais
 - 2.1.2.3.3.X *Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 2.1.2.3.4 Financiamentos a curto prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
 - 2.1.2.3.4.X *Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo

- 2.1.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento
- 2.1.3.1.1 Material de consumo em copa e cozinha
- 2.1.3.1.2 Material de consumo em escritório
- 2.1.3.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
- 2.1.3.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
- 2.1.3.2 Material de consumo para o canal
- 2.1.3.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
- 2.1.3.2.2 Material de consumo em escritório
- 2.1.3.2.3 Ferramentas para o canal
- 2.1.3.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 2.1.4 Obrigações fiscais a curto prazo
- 2.2 Passivo Não Circulante
- 2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
- 2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
- 2.2.2.1.1 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
- 2.2.2.1.1.X Financiamentos a longo prazo – *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações
- 2.2.2.1.2.X Financiamentos a longo prazo – *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 2.2.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais
- 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo – *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
- 2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo – *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo
- 2.2.3.1 Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo
- 2.2.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento 2.2.3.1.1.1 Material de consumo em copa e cozinha 2.2.3.1.1.2 Material de consumo em escritório
- 2.2.3.1.1.3 Ferramentas para estação de bombeamento
- 2.2.3.1.1.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
- 2.2.3.1.2 Material de consumo para o canal
- 2.2.3.1.2.1 Material de consumo em copa e cozinha
- 2.2.3.1.2.2 Material de consumo em escritório
- 2.2.3.1.2.3 Ferramentas para o canal
- 2.2.3.1.2.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal
- 2.3 Patrimônio Líquido
- 3 Custo do serviço prestado
- 3.1 Pessoal e Encargos
- 3.1.3 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
- 3.1.3.1 Mão de Obra fixa
- 3.1.3.2 Mão de Obra temporária
- 3.2 Benefícios Previdenciários e Assistenciais
- 3.3 Material de consumo
- 3.3.3 Material de consumo para estação de bombeamento
- 3.3.3.1 Material de consumo em copa e cozinha
- 3.3.3.2 Material de consumo em escritório
- 3.3.3.3 Ferramentas para estação de bombeamento
- 3.3.3.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento
- 3.3.4 Material de consumo para o canal
- 3.3.4.1 Material de consumo em copa e cozinha
- 3.3.4.2 Material de consumo em escritório
- 3.3.4.3 Ferramentas para o canal
- 3.3.4.4 Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

- 3.4 Serviços de terceiros
 - 3.4.3 Serviços de auditoria independente para exame das Demonstrações Financeiras
 - 3.4.4 Inspeção aérea por helicóptero
 - 3.4.5 Inspeção aérea por drone
 - 3.4.6 Anuidade sistema de automação
 - 3.4.7 Reparos na infraestrutura civil (geomembrana e geogrelha)
 - 3.4.8 Aferição de medidores de vazão
 - 3.4.9 Fiscalização Rio Piranhas
- 3.5 Depreciação
 - 3.5.3 Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais
 - 3.5.1.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 3.5.4 Depreciação de Bens Móveis das Estações
 - 3.5.2.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 3.5.5 Depreciação de Bens Móveis dos canais
 - 3.5.3.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 3.5.4 Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais
 - 3.5.4.X *Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 3.6 Demais custos com manutenção e operação
 - 3.6.1 Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos
 - 3.6.2 Energia elétrica
 - 3.6.3 Custos Ambientais
 - 3.6.4 Despesas Administrativas
- 3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
 - 3.7.3 Redução a valor recuperável de imobilizado
 - 3.7.3.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
 - 3.7.3.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais
 - 3.7.3.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações
 - 3.7.3.1.3 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais
 - 3.7.3.2 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis
 - 3.7.3.2.1 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais
 - 3.7.2 Ajuste de perdas de créditos
 - 3.7.2.1 Tarifa de disponibilidade
 - 3.7.2.1.1 Operadora Estadual - CE
 - 3.7.2.1.2 Operadora Estadual - RN
 - 3.7.2.1.3 Operadora Estadual - PB
 - 3.7.2.1.4 Operadora Estadual - PE
 - 3.7.2.1.5 Consumidor independente
 - 3.7.2.2 Tarifa de Consumo
 - 3.7.2.2.1 Operadora Estadual - CE
 - 3.7.2.2.2 Operadora Estadual - RN
 - 3.7.2.2.3 Operadora Estadual - PB
 - 3.7.2.2.4 Operadora Estadual - PE
 - 3.7.2.2.5 Consumidor independente
- 3.8 Custos Tributários
- 4 Despesas Financeiras
 - 4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
 - 4.1.3 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais
 - 4.1.3.1 *Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 4.1.4 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações
 - 4.1.4.1 *Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 4.1.5 Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais
 - 4.1.5.1 *Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
 - 4.1.6 Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais
 - 4.1.6.1 *Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial*
- 5 Receitas
 - 5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos

- 5.1.3 Tarifa Disponibilidade
 - 5.1.3.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.1.3.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.1.3.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.1.3.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.1.3.5 Consumidor Independente
- 5.1.4 Tarifa Consumo
 - 5.1.4.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.1.4.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.1.4.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.1.4.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.1.4.5 Consumidor independente
- 5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços
 - 5.2.1 Tarifa Disponibilidade
 - 5.2.1.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.2.1.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.2.1.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.2.1.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.2.1.5 Consumidor Independente
 - 5.2.2 Tarifa Consumo
 - 5.2.2.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.2.2.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.2.2.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.2.2.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.2.2.5 Consumidor Independente
- 5.3 Receitas Financeiras
 - 5.3.1 Remuneração de aplicações financeiras
 - 5.3.1.1 Fundos Públicos
 - 5.3.1.1.1 Fundo Reposição de Ativos
 - 5.3.1.1.2 Fundo Despesas Emergenciais
 - 5.3.1.1.3 Fundo Garantidor
- 5.4 Valorização e ganho com ativos
 - 5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
 - 5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
 - 5.4.1.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais
 - 5.4.1.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações
 - 5.4.1.1.3 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais
 - 5.4.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens imóveis
 - 5.4.1.2.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
 - 5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos
 - 5.4.2.1 Tarifa Disponibilidade
 - 5.4.2.1.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.4.2.1.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.4.2.1.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.4.2.1.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.4.2.1.5 Consumidor Independente
 - 5.4.2.2 Tarifa Consumo
 - 5.4.2.2.1 Operadora Estadual - CE
 - 5.4.2.2.2 Operadora Estadual - RN
 - 5.4.2.2.3 Operadora Estadual - PB
 - 5.4.2.2.4 Operadora Estadual - PE
 - 5.4.2.2.5 Consumidor independente
- 5.5 Outras Receitas
 - 5.5.2 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras
 - 5.5.2.1 Taxa de Administração

5.5.2.1.1 Tarifa Disponibilidade

5.5.2.1.2 Tarifa Consumo

4.4 Técnica de funcionamento - Plano de contas

1 Ativo

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional
Título:	1.1.1.1 Contas bancárias a vista
Conta código:	1.1.1.1.1
Título	Conta Bancária – PISF

Função

Destina-se à contabilização das entradas e saídas de caixa referentes ao recebimento pelas tarifas de disponibilidade e consumo referentes ao serviço de adução de água bruta prestado pela operadora federal.

Os saldos devem ser representados por dinheiro que representem recursos de livre movimentação, para os quais não haja restrição do uso imediato.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total do caixa disponível em dinheiro em moeda nacional.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- pelos depósitos efetuados referentes ao recebimento do numerário correspondente em moeda nacional, na contrapartida às contas 1.1.2.1.1.X Tarifa de Disponibilidade e 1.1.2.1.2.X Tarifa de Consumo;

Credita-se:

- pela realização do pagamento autorizado, com base na prestação de contas feita pelo agente pagador, lançando-se em contrapartida a débito da conta apropriada ao pagamento efetuado.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.1 Ativo Circulante
Subgrupo:	1.1.1 Caixa e equivalentes de caixa
Título:	1.1.1.2 Aplicações financeiras de liquidez imediata
Subtítulo:	1.1.1.2.1 Títulos públicos
Conta código:	1.1.1.2.1.1
Título	Fundo Reposição de Ativos

Função

Destina-se à contabilização dos valores das disponibilidades das instituições, entidades e unidades aplicada em títulos públicos referentes ao fundo de reposição de ativos, representado pelo percentual dos diversos grupos de equipamentos em relação ao total.

É um fundo constituído para reposição dos bens do projeto que se depreciam ao longo do tempo de forma a permitir a continuidade da operação.

Terá sempre saldo devedor, demonstrando as disponibilidades supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo recebimento do numerário, derivado de um percentual sobre a receita operacional líquida, na contrapartida às contas 4.1.1.X Tarifa Disponibilidade e 4.1.2.X Tarifa Consumo;
- Pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- pela utilização do caixa correspondente.

Classe:	1 Ativo				
Grupo:	1.1 Ativo Circulante				
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo				
Título:	1.1.2.1 Clientes				
Subtítulo:	1.1.2.1.1 Tarifa de Disponibilidade				
Conta código:	1.1.2.1.1.1	1.1.2.1.1.2	1.1.2.1.1.3	1.1.2.1.1.4	1.1.2.1.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra os valores a receber da tarifa de disponibilidade, decorrente da cobrança junto às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente para cobrir a parcela fixa dos custos decorrentes da operação do PISF, como manutenção da infraestrutura, cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio São Francisco e gastos fixos com energia elétrica, que serão cobrados independente do bombeamento de água.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador e não no momento da arrecadação, que será feita posteriormente.

Terá saldo sempre devedor, indicando os valores a serem recebidos dos operadores estaduais e consumidores independentes relativos à tarifa de disponibilidade.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo crédito a receber, derivado da variação patrimonial aumentativa de tarifa de disponibilidade a ser recebida dos operadores estaduais e consumidor independente, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito à conta 4.1.1.X Tarifa Disponibilidade;
- pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à conta 4.5.2.1.1.X Tarifa Disponibilidade;
- pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- pelo recebimento do caixa correspondente, em contrapartida a débito à conta 1.1.1.1.2 – Conta bancária - Tarifa de disponibilidade e consumo;
- pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer.

Classe:	1 Ativo				
Grupo:	1.1 Ativo Circulante				
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo				
Título:	1.1.2.1 Clientes				
Subtítulo:	1.1.2.1.2 Tarifa de Consumo				
Conta código:	1.1.2.1.2.1	1.1.2.1.2.2	1.1.2.1.2.3	1.1.2.1.2.4	1.1.2.1.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra os valores a receber da tarifa de consumo, decorrente da cobrança junto às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente para cobrir a parcela fixa dos custos decorrentes da operação do PISF, como manutenção da infraestrutura, cobrança pelo uso de recursos hídricos da bacia do rio São Francisco e gastos fixos com energia elétrica, que serão cobrados independente do bombeamento de água.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador e não no momento da arrecadação, que será feita posteriormente.

Terá saldo sempre devedor, indicando os valores a serem recebidos dos operadores estaduais e consumidores independentes relativos à tarifa de consumo.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo crédito a receber, derivado da variação patrimonial aumentativa de tarifa de consumo a ser recebida dos operadores estaduais e consumidor independente, com apoio no documento que o represente, em contrapartida a crédito à conta 4.1.2.X Tarifa Consumo;
- pelo crédito a receber, derivado de acréscimo moratório, incluindo juros e variações monetárias, na contrapartida do crédito à conta 4.5.2.1.2.X Tarifa Consumo;
- pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Credita-se:

- pelo recebimento do caixa correspondente, em contrapartida a débito à conta 1.1.1.1.2 – Conta bancária - Tarifa de disponibilidade e consumo;
- pela baixa de crédito vencido e julgado de difícil recebimento, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer.

Classe:	1 Ativo				
Grupo:	1.1 Ativo Circulante				
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo				
Título:	1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo				
Subtítulo:	1.1.2.2.1 Tarifa de Disponibilidade				
Conta código:	1.1.2.2.1.1	1.1.2.2.1.2	1.1.2.2.1.3	1.1.2.2.1.4	1.1.2.2.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de disponibilidade, por inadimplência de terceiros e outras, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa de disponibilidade, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre credor, indicando as perdas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela baixa da perda estimada, dado o recebimento do valor devido, com contrapartida a crédito às contas 5.4.2.1 Tarifa Disponibilidade;
- Pela realização da perda, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer, tendo como contrapartida a crédito às contas 1.1.2.1.1 Tarifa de disponibilidade.

Credita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a débito nas contas 3.7.2.1.X Tarifa de disponibilidade.

Classe:	1 Ativo				
Grupo:	1.1 Ativo Circulante				
Subgrupo:	1.1.2 Créditos a curto prazo				
Título:	1.1.2.2 (-) Ajuste de perdas de créditos a curto prazo				
Subtítulo:	1.1.2.2.2 Tarifa de Consumo				
Conta código:	1.1.2.2.2.1	1.1.2.2.2.2	1.1.2.2.2.3	1.1.2.2.2.4	1.1.2.2.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de consumo, por inadimplência de terceiros e outras, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa de consumo, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre credor, indicando as perdas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela baixa da perda estimada, dado o recebimento do valor devido, com contrapartida a crédito às contas 5.4.2.2.X Tarifa de Consumo;
- Pela realização da perda, desde que tenham sido esgotados todos os recursos legais de que o operador possa se valer, tendo como contrapartida a crédito às contas 1.1.2.1.2.X Tarifa de consumo.

Credita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a débito nas contas 3.7.2.2.X Tarifa de consumo.

Classe:	1 Ativo			
Grupo:	1.1 Ativo Circulante			
Subgrupo:	1.1.3 Estoques			
Título:	1.1.3.1 Almojarifado			
Subtítulo:	1.1.3.1.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	1.1.3.1.1.1	1.1.3.1.1.2	1.1.3.1.1.3	1.1.3.1.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em Escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

Função

Registra o material de consumo adquirido pelo operador para operação e manutenção do serviço para uso nas estações de bombeamento.

Terá saldo sempre devedor, indicando os materiais adquiridos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela aquisição dos materiais supracitados, com contrapartida a crédito às contas 2.1.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento;

Credita-se:

- Pelo uso dos materiais supracitados, com contrapartida a débito nas contas 3.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

Classe:	1 Ativo			
Grupo:	1.1 Ativo Circulante			
Subgrupo:	1.1.3 Estoques			
Título:	1.1.3.1 Almoxarifado			
Subtítulo:	1.1.3.1.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	1.1.3.1.2.1	1.1.3.1.2.2	1.1.3.1.2.3	1.1.3.1.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em Escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

Função

Registra o material de consumo adquirido pelo operador para operação e manutenção do serviço para uso nos canais.

Terá saldo sempre devedor, indicando os materiais adquiridos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pela aquisição dos materiais supracitados, com contrapartida a crédito às contas 2.1.3.2.X Material de consumo para o canal;

Credita-se:

- Pelo uso dos materiais supracitados, com contrapartida a débito nas contas 3.3.2.X Material de consumo para o canal.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.1 Realizável a longo prazo
Título:	1.2.1.1 Investimentos e aplicações temporárias a longo prazo
Subtítulo:	1.2.1.1.1 Fundos Públicos
Conta código:	1.2.1.1.1
Título	Fundo Reposição de Ativos

Função

Destina-se à contabilização dos valores das disponibilidades das instituições, entidades e unidades aplicada em títulos públicos referentes ao fundo de reposição de ativos, representado pelo percentual dos diversos grupos de equipamentos em relação ao total.

É um fundo constituído para reposição dos bens do projeto que se depreciam ao longo do tempo de forma a permitir a continuidade da operação.

Terá sempre saldo devedor, demonstrando as disponibilidades supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo recebimento do numerário, derivado de um percentual sobre a receita operacional líquida, na contrapartida às contas 4.1.1.X Tarifa Disponibilidade e 4.1.2.X Tarifa de Consumo;

Credita-se:

- pela utilização do caixa correspondente.
- pela transferência do ativo não circulante para o ativo circulante.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.1 Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.1.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso comum por estações e canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de Funcionamento

Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida as contas 2.1.2.3.1.X Financiamentos a curto prazo, caso no curto prazo ou 2.2.2.3.1.X - Financiamentos a longo prazo, caso no longo prazo.

Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.2 Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.1.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso por estações de bombeamento empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.3.2.X – Financiamentos a curto prazo, caso no curto prazo ou 2.2.2.3.2.X – Financiamentos a longo prazo, caso no longo prazo.

Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.1 Bens Móveis
Subtítulo:	1.2.2.1.3 Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.1.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens móveis de uso pelos canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.3.3.X Financiamentos a curto prazo, caso no curto prazo ou 2.2.2.3.3.X Financiamentos a longo prazo, caso no longo prazo.

Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.2 Bens Imóveis
Subtítulo:	1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Destina-se à contabilização das imobilizações de bens imóveis de uso comum por estações e canais empregados pelo operador para realizar funções acessórias, necessárias à operação e manutenção do PISF.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das imobilizações supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela aquisição dos bens supracitados, tendo como contrapartida a crédito às contas 2.1.2.3.4.X Financiamentos a curto prazo, caso no curto prazo ou 2.2.2.3.4.X Financiamentos a longo prazo, caso no longo prazo.

Credita-se:

- quando da retirada da imobilização, pela transferência, em contrapartida a débito da conta para qual este for transferido.
- pela transferência, pelo valor dos bens e direitos retirados de operação.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.1 (-) Depreciação acumulada – bens móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.3.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso comum por estações e canais, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito às contas 3.5.1.X Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.2 (-) Depreciação acumulada de Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.3.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso por estações de bombeamento, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.2 Depreciação de Bens Móveis das Estações.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.3 Depreciação acumulada de Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.3.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens móveis de uso por estações de bombeamento, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado nas contas 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.3.X Depreciação de Bens Móveis dos canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.3 (-) Depreciação, amortização e exaustão acumuladas
Subtítulo:	1.2.2.3.4 (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.3.4.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da depreciação do valor de bens imóveis de uso comum por estações e canais, avaliados pelo método de custo, registrados nas contas 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total depreciado da referida conta 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela baixa ou transferência do bem registrado na conta 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- mensalmente, pela quota destinada à depreciação dos bens supracitados, a débito da conta 3.5.4.X Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.1 (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.4.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 4.4.1.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.8.1.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.2 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações
Conta código:	1.2.2.4.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 4.4.1.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações.

Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.8.1.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.3 (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais
Conta código:	1.2.2.4.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 4.4.1.1.3 Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais.

Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.8.1.1.3 Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais.

Classe:	1 Ativo
Grupo:	1.2 Ativo Não Circulante
Subgrupo:	1.2.2 Ativo Imobilizado
Título:	1.2.2.4 (-) Redução ao valor recuperável de imobilizado
Subtítulo:	1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	1.2.2.4.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a contabilização da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo registrados na conta 1.2.2.2 Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre credor, pois será uma conta retificadora. Esse saldo credor indicará o total da perda por redução ao valor recuperável da referida, nos termos normativos vigentes.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando houver reversão da perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a crédito à conta 4.4.1.2.1 Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- quando houver perda por redução ao valor recuperável dos bens supracitados, com contrapartida a débito à conta 3.8.1.2.1 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais.

2 Passivo

Classe:	2 Passivo
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
Título:	2.1.1.1 Pessoal a pagar
Subtítulo:	2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	2.1.1.1.1
Título	Mão de obra fixa

Função

Registra dívidas em moeda nacional referentes ao salário base da mão-de-obra fixa empregada nas estações de bombeamento e canais, os gastos incorridos com horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário, férias e encargos sociais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento e de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, tendo como contrapartida a débito à conta 3.1.1.1 Mão de Obra fixa.

Classe:	2 Passivo
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.1 Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo
Título:	2.1.1.1 Pessoal a pagar
Subtítulo:	2.1.1.1.1 Mão de obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	2.1.1.1.1.2
Título	Mão de obra temporária

Função

Registra dívidas em moeda nacional referentes ao salário base da mão-de-obra variável empregada nas estações de bombeamento e canais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento e de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, tendo como contrapartida a débito à conta 3.1.1.2 Mão de Obra temporária.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.3.1 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.3.1.1
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso comum por estações e canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.1.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.3.2 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	2.1.2.3.2.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.2.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.3.3 Financiamentos a curto prazo - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	2.1.2.3.3.X
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.3.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.1 Passivo Circulante
Subgrupo:	2.1.2 Empréstimos e financiamentos a curto prazo
Título:	2.1.2.3 Financiamentos a curto prazo
Subtítulo:	2.1.2.3.4 Financiamentos a curto prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.3.4.1
Título	Financiamentos a curto prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de curto prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciar o valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.4.X Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.1 Passivo Circulante			
Subgrupo:	2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			
Título:	2.1.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	2.1.3.1.1	2.1.3.1.2	2.1.3.1.3	2.1.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas aquisição, no curto prazo de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 3.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.1 Passivo Circulante			
Subgrupo:	2.1.3 Fornecedores e contas a pagar a curto prazo			
Título:	2.1.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	2.1.3.2.1	2.1.3.2.2	2.1.3.2.3	2.1.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas aquisição, no curto prazo de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a curto prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 3.3.2.X Material de consumo para o canal.
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.1 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.2.2.1.1.1
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso comum por estações e canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.1.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.2 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	2.1.2.1.2.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.2.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.1.2.1.3 Financiamentos a longo prazo - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	2.1.2.1.3.X
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual debGestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.3.X Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante
Subgrupo:	2.2.2 Empréstimos e financiamentos a longo prazo
Título:	2.2.2.1 Financiamentos a longo prazo
Subtítulo:	2.2.2.1.4 Financiamentos a longo prazo - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	2.1.2.1.4.1
Título	Financiamentos a longo prazo – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas por contratos de financiamentos de longo prazo tomados pelo operador para aquisição de bens móveis de uso pelos canais.

Os custos de transação incorridos na captação de recursos por meio da contratação de instrumento de dívida devem ser contabilizados como redução do valor justo inicialmente reconhecido do instrumento financeiro emitido, para evidenciação do valor líquido recebido. Os financiamentos devem ser apresentados ao custo amortizado usando o método da taxa de juros efetiva ou valor justo no seu momento inicial bem como nos balanços subsequentes.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação;
- mensalmente pela provisão dos juros, comissões e taxas lançando-se em contrapartida a débito às contas 3.7.1.4.X Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante			
Subgrupo:	2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			
Título:	2.2.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	2.2.3.1.1	2.2.3.1.2	2.2.3.1.3	2.2.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas aquisição, no longo prazo de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 3.3.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

Classe:	2 Passivo e Patrimônio líquido			
Grupo:	2.2 Passivo Não Circulante			
Subgrupo:	2.2.3 Fornecedores e contas a pagar a longo prazo			
Título:	2.2.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	2.2.3.2.1	2.2.3.2.2	2.2.3.2.3	2.2.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

Função

Registra dívidas em moeda nacional representadas aquisição, no longo prazo de material de consumo para estações de bombeamento.

Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total a vencer a longo prazo das dívidas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo pagamento correspondente;
- pela transferência do passivo não circulante para o passivo circulante.

Credita-se:

- pela aquisição da obrigação, com contrapartida a débito às contas 3.3.2.X Material de consumo para o canal.

3 Custo do serviço prestado

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.1 Pessoal e Encargos
Subgrupo:	3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	3.1.1.1
Título	Mão de obra fixa

Função

Registra os gastos com o salário base da mão-de-obra fixa empregada nas estações de bombeamento e canais, os gastos incorridos com horas extras, adicionais de periculosidade, insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário, férias e encargos sociais, além dos demais encargos sobre a folha de pagamento, além de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela remuneração do mês referente à: salário bruto, gratificações, horas extras, adicionais de periculosidade, adicionais de insalubridade, adicionais noturnos, 13º salário e férias do mês, com contrapartida a crédito na conta 2.1.1.1.1 Mão de obra fixa.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.1 Pessoal e Encargos
Subgrupo:	3.1.1 Mão de Obra – estações de bombeamento e canais
Conta código:	3.1.1.2
Título	Mão de obra temporária

Função

Registra os gastos com o salário base da mão-de-obra temporária empregada nas estações de bombeamento e canais, além de quaisquer outros gastos com funcionários do operador.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela remuneração do mês, com contrapartida a crédito na conta 2.1.1.1.2 Mão de obra temporária.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado			
Grupo:	3.3 Material de consumo			
Subgrupo:	3.3.1 Material de consumo para estação de bombeamento			
Conta código:	3.3.1.1	3.3.1.2	3.3.1.3	3.3.1.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para estação de bombeamento	Materiais de consumo mecânico e elétrico da estação de bombeamento

Função

Registra os gastos incorridos com materiais de consumo em estações de bombeamento. O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo consumo de material de consumo, com contrapartida a crédito às contas 1.1.3.1.1.X Material de consumo para estação de bombeamento.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado			
Grupo:	3.3 Material de consumo			
Subgrupo:	3.3.2 Material de consumo para o canal			
Conta código:	3.3.2.1	3.3.2.2	3.3.2.3	3.3.2.4
Título	Material de consumo em copa e cozinha	Material de consumo em escritório	Ferramentas para o canal	Materiais de consumo mecânico e elétrico do canal

Função

Registra os gastos incorridos com materiais de consumo em canais.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelo consumo de material de consumo, com contrapartida a crédito às contas 1.1.3.1.2.X Material de consumo para o canal.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.1
Título	Serviços de auditoria independente para exame das Demonstrações Financeiras

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com serviços de auditoria independente para exame das demonstrações financeiras.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.2
Título	Inspeção aérea por helicóptero

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com serviços Inspeção aérea por helicóptero. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.3
Título	Inspeção aérea por drone

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com serviços Inspeção aérea por drone. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.4
Título	Anuidade sistema de automação

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com anuidade sistema de automação. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.5
Título	Reparos na infraestrutura civil (geomembrana e geogrelha)

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com reparos na infraestrutura civil. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.6
Título	Aferição de medidores de vazão

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com aferição de medidores de vazão. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.4 Serviços de terceiros
Conta código:	3.4.7
Título	Fiscalização Rio Piranhas

Função

Registra os gastos incorridos pelo operador com fiscalização Rio Piranhas. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pela ocorrência de gastos com o referido serviço.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.1 Depreciação de Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	3.5.1.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.1.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.2 Depreciação de Bens Móveis das Estações
Conta código:	3.5.2.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por estações de bombeamento avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.2.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis das estações.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.3 Depreciação de Bens Móveis dos canais
Conta código:	3.5.3.X
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a depreciação de bens móveis de uso por canais avaliados pelo método de custo. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.3.X (-) Depreciação acumulada de bens móveis dos canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.5 Depreciação
Subgrupo:	3.5.4 Depreciação de bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	3.5.4.1
Título	Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a depreciação da depreciação de bens imóveis de uso por estações e canais avaliados pelo método de custo.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- mensalmente, pela depreciação dos bens supracitados, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.3.4.X (-) Depreciação acumulada de bens imóveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.1
Título	Redução ao valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações e canais

Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso comum por estações e canais. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.1.X (-) Redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.2
Título	Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por estações

Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.2.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.1 Redução a valor recuperável de Bens Móveis
Conta código:	3.7.1.1.3
Título	Redução a valor recuperável de Bens Móveis de uso por canais

Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.3.X (-) Redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas
Subgrupo:	3.7.1 Redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	3.7.1.2 Redução a valor recuperável de Bens Imóveis
Conta código:	3.7.1.2.1
Título	Redução a valor recuperável de Bens Imóveis de uso por estações e canais

Função

Registra a redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso comum por estações e canais. Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- quando da ocorrência de perda por redução a valor recuperável, com contrapartida a crédito às contas 1.2.2.4.4 (-) Redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado				
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas				
Subgrupo:	3.7.2 Ajuste de perdas de créditos				
Título:	3.7.2.1 Tarifa de disponibilidade				
Conta código:	3.7.2.1.1	3.7.2.1.2	3.7.2.1.3	3.7.2.1.4	3.7.2.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de disponibilidade, por inadimplência de terceiros e outras, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa de disponibilidade, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre devedor, indicando as perdas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.1.X Tarifa de Disponibilidade

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	3 Custo do serviço prestado				
Grupo:	3.7 Reavaliação, Redução a valor recuperável e ajuste para perdas				
Subgrupo:	3.7.2 Ajuste de perdas de créditos				
Título:	3.7.2.2 Tarifa de Consumo				
Conta código:	3.7.2.2.1	3.7.2.2.2	3.7.2.2.3	3.7.2.2.4	3.7.2.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra o ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de consumo, por inadimplência de terceiros e outras, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito no momento do reconhecimento do fato gerador da tarifa de disponibilidade, juntamente com o reconhecimento da receita e do contas a receber correspondente.

Terá saldo sempre devedor, indicando as perdas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- Pelo reconhecimento da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.2.X Tarifa de Consumo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

4 Despesas Financeiras

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.1 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações e canais
Conta código:	4.1.1.1
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por estações e canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.3.1.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.1.X Financiamentos a longo prazo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.2 Financiamentos - Bens Móveis de uso por estações
Conta código:	4.1.2
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por estações de bombeamento, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.3.3.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.3 Financiamentos - Bens Móveis de uso por canais
Conta código:	4.1.3.1
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens móveis de uso por canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens móveis de uso por canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.3.3.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.3.X Financiamentos a longo prazo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	4 Despesas Financeiras
Grupo:	4.1 Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos
Subgrupo:	4.1.4 Financiamentos - Bens Imóveis de uso por estações e canais
Conta código:	4.1.4.1
Título	Financiamentos – Detalhar segundo famílias descritas no Manual de Gestão Patrimonial

Função

Registra a despesa referente a juros e encargos de financiamentos de bens imóveis de uso por estações e canais.

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total dos gastos supracitados.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelos juros e encargos relativos a financiamentos de bens imóveis de uso por estações e canais, com contrapartida a crédito às contas: 2.1.2.3.4.X Financiamentos a curto prazo e 2.2.2.1.4.X Financiamentos a longo prazo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

5 Receitas

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos				
Subgrupo:	5.1.1 Tarifa Disponibilidade				
Conta código:	5.1.1.1	5.1.1.2	5.1.1.3	5.1.1.4	5.1.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual - RN	Operadora Estadual - PB	Operadora Estadual - PE	Consumidor independente

Função

Registra a Remuneração a ser paga à Operadora Federal pelo serviço de adução de água bruta, relativa à tarifa de disponibilidade, conforme definido no Decreto 5.995/2006.

Registra as receitas auferidas relativas à tarifa de disponibilidade com a prestação de serviços para as operadoras estaduais CE, RN, PB, PE, além do consumidor independente e que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- mensalmente, pela receita faturada, com contrapartida a débito nas contas 1.1.2.1.1.X Tarifa de Disponibilidade, × aplicado(s), com apoio na conta ou fatura correspondente.

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.1 Exploração e venda de bens, serviços e direitos				
Subgrupo:	5.1.2 Tarifa Consumo				
Conta código:	5.1.2.1	5.1.2.2	5.1.2.3	5.1.2.4	5.1.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual - RN	Operadora Estadual - PB	Operadora Estadual - PE	Consumidor independente

Função

Registra a Remuneração a ser paga à Operadora Federal pelo serviço de adução de água bruta, relativa à tarifa consumo, conforme definido no Decreto 5.995/2006.

Registra as receitas auferidas relativas à tarifa de consumo com a prestação de serviços para as operadoras estaduais CE, RN, PB, PE, além do consumidor independente e que resultem em aumento do patrimônio líquido independentemente de ingresso.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- mensalmente, pela receita faturada, com contrapartida a débito nas contas 1.1.2.1.2.X Tarifa de Consumo, × aplicado(s), com apoio na conta ou fatura correspondente.

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços				
Subgrupo:	5.2.1 Tarifa Disponibilidade				
Conta código:	5.2.1.1	5.2.1.2	5.2.1.3	5.2.1.4	5.2.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual - PB	Operadora Estadual - PE	Consumidor independente

Função

Registra as deduções referentes à tarifa de disponibilidade das prestações de serviços para as operadoras estaduais CE, RN, PB, PE, além do consumidor independente, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das deduções supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelas deduções relativas à tarifa de disponibilidade auferidas no período, com contrapartida a crédito na conta 1.1.1.1.2 – Conta bancária - Tarifa de disponibilidade e consumo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.2 (-) Deduções do valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços				
Subgrupo:	5.2.2 Tarifa Consumo				
Conta código:	5.2.2.1	5.2.2.2	5.2.2.3	5.2.2.4	5.2.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual - PB	Operadora Estadual - PE	Consumidor independente

Função

Registra as deduções referentes à tarifa de consumo das prestações de serviços para as operadoras estaduais CE, RN, PB, PE, além do consumidor independente, como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Terá saldo sempre devedor, o qual indicará o total das deduções supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- pelas deduções relativas à tarifa de disponibilidade auferidas no período, com contrapartida a crédito na conta 1.1.1.1.2 – Conta bancária - Tarifa de disponibilidade e consumo.

Credita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.3 Receitas Financeiras
Subgrupo:	5.3.1 Remuneração de aplicações financeiras
Título:	5.3.1.1 Fundos Públicos
Conta código:	5.3.1.1.1
Título	Fundo Reposição de Ativos

Função

Registra a variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, recursos oriundos de aplicações de entidades da administração pública em fundo de reposição de Ativos. Compreende os saldos que não serão excluídos nos demonstrativos consolidados do orçamento fiscal e da seguridade social (OFSS).

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- pela variação patrimonial aumentativa proveniente da remuneração de depósitos bancários, com contrapartida a débito nas contas 1.1.1.2.1.1 Fundo Reposição de Ativos, quando se tratar de curto prazo e 1.2.1.1.1.1 Fundo - Reposição de Ativos, quando se tratar de longo prazo.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.1
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais

Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais. Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- quando reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações e canais em contrapartida débito às contas 1.2.2.1.1.X Bens Móveis de uso por estações e canais.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.2
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis das Estações

Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- quando reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por estações de bombeamento em contrapartida débito às contas 1.2.2.1.2.X Bens Móveis das Estações.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.1 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens móveis
Conta código:	5.4.1.1.3
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de Bens Móveis dos canais

Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais. Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- quando reversão da redução ao valor recuperável de bens móveis de uso por canais em contrapartida débito às contas 1.2.2.1.3.X Bens Móveis dos canais.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos
Subgrupo:	5.4.1 Reversão de redução a valor recuperável de imobilizado
Título:	5.4.1.2 Reversão de redução ao valor recuperável de imobilizado – Bens imóveis
Conta código:	5.4.1.2.1
Título	Reversão de redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais

Função

Registra a reversão da redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso comum por estações e canais.

Terá sempre saldo credor, demonstrando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- quando reversão da redução ao valor recuperável de bens imóveis de uso por estações e canais em contrapartida débito às contas 1.2.2.2.X Bens Imóveis de uso por estações e canais.

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos				
Subgrupo:	5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos				
Título:	5.4.2.1 Tarifa Disponibilidade				
Conta código:	5.4.2.1.1	5.4.2.1.2	5.4.2.1.3	5.4.2.1.4	5.4.2.1.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra a reversão do ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de disponibilidade, pelo recebimento destes valores, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito na hipótese do recebimento da tarifa, sem que a perda estimada tenha sido realizada ou que esta não tenha sido realizada por seu valor total.

Terá saldo sempre credor, indicando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- Pelo reconhecimento da reversão da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.1.X Tarifa de Disponibilidade.

Classe:	5 Receitas				
Grupo:	5.4 Valorização e ganho com ativos				
Subgrupo:	5.4.2 Reversão de ajuste de perda de créditos				
Título:	5.4.2.2 Tarifa Consumo				
Conta código:	5.4.2.2.1	5.4.2.2.2	5.4.2.2.3	5.4.2.2.4	5.4.2.2.5
Título	Operadora Estadual - CE	Operadora Estadual – RN	Operadora Estadual – PB	Operadora Estadual – PE	Consumidor Independente

Função

Registra a reversão do ajuste para perdas estimadas com o não recebimento de valores referentes a tarifa de consumo, pelo recebimento destes valores, referente às operadoras estaduais de CE, RN, PB e PE, além do consumidor independente.

O registro deverá ser feito na hipótese do recebimento da tarifa, sem que a perda estimada tenha sido realizada ou que esta não tenha sido realizada por seu valor total.

Terá saldo sempre credor, indicando a reversão supracitada.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- Pelo reconhecimento da reversão da perda estimada, com contrapartida a crédito às contas 1.1.2.2.2.X Tarifa de Consumo.

Classe:	5 Receitas
Grupo:	5.5 Outras Receitas
Subgrupo:	5.5.2 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras
Título:	5.5.2.1 Taxa de Administração
Conta código:	5.5.2.1.1
Título	Tarifa Disponibilidade

Função

Registra a remuneração de depósitos bancários relativos aos numerários recebidos pelo serviço de adução de água bruta, relativa à tarifa de disponibilidade, conforme definido no Decreto 5.995/2006.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- pela receita faturada, com contrapartida a débito nas contas 1.1.1.1.1 – Conta bancária - PISF.

Classe:	5 Variação Patrimonial Aumentativa
Grupo:	5.5 Outras Receitas
Subgrupo:	5.5.2 Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras
Título:	5.5.2.1 Taxa de Administração
Conta código:	5.5.2.1.2
Título	Tarifa Consumo

Função

Registra a remuneração de depósitos bancários relativos aos numerários recebidos pelo serviço de adução de água bruta, relativa à tarifa consumo, conforme definido no Decreto 5.995/2006.

O reconhecimento deve ser feito no momento da ocorrência do fato gerador. Terá saldo sempre credor, o qual indicará o total das receitas supracitadas.

Técnica de funcionamento

Debita-se:

- no encerramento do exercício, por transferência a conta Resultado Patrimonial do Período.

Credita-se:

- pela receita faturada, com contrapartida a débito nas contas 1.1.1.1.1 – Conta bancária - PISF.

5 Demonstrações Contábeis Regulatórias

5.1 Demonstrações Contábeis de caráter geral – Análise do Equilíbrio Econômico-financeiro

Para análise do equilíbrio econômico-financeiro do operador, este deverá elaborar e publicar, com periodicidade anual, as seguintes demonstrações financeiras, previstas no Pronunciamento Contábil 26, conforme diretrizes da lei 6.404/1976 e dos pronunciamentos contábeis CPCs:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas explicativas.

Aqui considerou-se que as informações trazidas por estas demonstrações por meio das diretrizes da contabilidade privada, conforme descrito na seção 3.1 Fundamentos para análise do equilíbrio econômico-financeiro são suficientes para a regulação do operador quanto a seu equilíbrio econômico-financeiro.

As demonstrações devem estar acompanhadas de relatório de auditoria emitido por auditores independentes. As demonstrações contábeis completas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, devem ser remetidas à ANA até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao de referência.

Além disso, devem ser elaboradas e publicadas demonstrações contábeis intermediárias, com periodicidade trimestral.

5.1.1 Balanço Patrimonial

No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia.

5.1.1.1 Ativo

No ativo, as contas serão dispostas em ordem decrescente de grau de liquidez dos elementos nelas registrados, nos seguintes grupos:

I – Ativo circulante; e

II – Ativo não circulante, composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Ativo Circulante: Deverá conter as disponibilidades, os direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte;

Ativo não circulante:

- Ativo realizável a longo prazo: deverá conter os direitos realizáveis após o término do exercício

seguinte, assim como os derivados de vendas, adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controlada, diretores, acionistas ou participantes no lucro da companhia, que não constituírem negócios usuais na exploração do objeto da companhia;

- Investimentos: deverá conter as participações permanentes em outras sociedades e os direitos de qualquer natureza, não classificáveis no ativo circulante, e que não se destinem à manutenção da atividade da companhia ou da empresa;
- Ativo imobilizado: deverá conter os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;
- Ativo intangível: deverá conter os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.

Na companhia em que o ciclo operacional da empresa tiver duração maior que o exercício social, a classificação no circulante ou longo prazo terá por base o prazo desse ciclo.

Critérios de Avaliação do Ativo

No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:

I - Os direitos que tiverem por objeto mercadorias e produtos do comércio da companhia, assim como matérias-primas, produtos em fabricação e bens em almoxarifado, pelo custo de aquisição ou produção, deduzido de provisão para ajustá-lo ao valor de mercado, quando este for inferior;

II - Os investimentos em participação no capital social de outras sociedades, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para perdas prováveis na realização do seu valor, quando essa perda estiver comprovada como permanente, e que não será modificado em razão do recebimento, sem custo para a companhia, de ações ou quotas bonificadas;

III - Os demais investimentos, pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para atender às perdas prováveis na realização do seu valor, ou para redução do custo de aquisição ao valor de mercado, quando este for inferior;

IV - Os direitos classificados no imobilizado, pelo custo de aquisição, deduzido do saldo da respectiva conta de depreciação, amortização ou exaustão;

V - Os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização; VI - Os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

5.1.1.2 Passivo

No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos: I - Passivo circulante;

II - Passivo não circulante; e

III - Patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.

Passivo Circulante e Passivo Não Circulante: As obrigações da companhia, inclusive financiamentos para aquisição de direitos do ativo não circulante, serão classificadas no passivo circulante, quando se vencerem no exercício seguinte, e no passivo não circulante, se tiverem vencimento em prazo maior.

Critérios de Avaliação do Passivo

No balanço, os elementos do passivo serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

I - As obrigações, encargos e riscos, conhecidos ou calculáveis, inclusive imposto sobre a Renda a pagar com base no resultado do exercício, serão computados pelo valor atualizado até a data do balanço;

II - As obrigações em moeda estrangeira, com cláusula de paridade cambial, serão convertidas em moeda nacional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço;

III - As obrigações, os encargos e os riscos classificados no passivo não circulante serão ajustados ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

5.1.1.3 Patrimônio Líquido

Capital Social

A conta do capital social discriminará o montante subscrito e, por dedução, a parcela ainda não realizada.

Reservas de Capital

Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

- a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;
- b) o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição.

Será ainda registrado como reserva de capital o resultado da correção monetária do capital realizado, enquanto não-capitalizado.

Ajustes de Avaliação Patrimonial

Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos nesta Lei ou, em normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, com base na competência conferida pelo § 3º do art. 177 da Lei 6.404/76.

Reservas de Lucro

Serão classificados como reservas de lucros as contas constituídas pela apropriação de lucros da companhia.

Ações em tesouraria

As ações em tesouraria deverão ser destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido que registrar a origem dos recursos aplicados na sua aquisição.

5.1.2 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados

A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados discriminará:

- I - O saldo do início do período, os ajustes de exercícios anteriores e a correção monetária do saldo inicial;
- II - As reversões de reservas e o lucro líquido do exercício;
- III - As transferências para reservas, os dividendos, a parcela dos lucros incorporada ao capital e o saldo ao fim do período.

Como ajustes de exercícios anteriores serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

A demonstração de lucros ou prejuízos acumulados deverá indicar o montante do dividendo por ação do

capital social e poderá ser incluída na demonstração das mutações do patrimônio líquido, se elaborada e publicada pela companhia.

5.1.3 Demonstração do Resultado

A demonstração do resultado do exercício discriminará:

- I - A receita bruta das vendas e serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos;
- II - A receita líquida das vendas e serviços, o custo das mercadorias e serviços vendidos e o lucro bruto;
- III - As despesas com as vendas, as despesas financeiras, deduzidas das receitas, as despesas gerais e administrativas, e outras despesas operacionais;
- IV - O lucro ou prejuízo operacional, as outras receitas e as outras despesas;
- V - O resultado do exercício antes do Imposto sobre a Renda e a provisão para o imposto;
- VI - As participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;
- VII - O lucro ou prejuízo líquido do exercício e o seu montante por ação do capital social. Na determinação do resultado do exercício serão computados:
 - a) as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente da sua realização em moeda; e
 - b) os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos.

5.1.4 Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa indicará as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3 (três) fluxos:

- a) das operações;
- b) dos financiamentos; e
- c) dos investimentos.

5.1.5 Demonstração do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado indicará o valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governo e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.

5.1.6 Notas explicativas

As notas explicativas devem:

- I - apresentar informações sobre a base de preparação das demonstrações financeiras e das práticas

contábeis específicas selecionadas e aplicadas para negócios e eventos significativos;

II - divulgar as informações exigidas pelas práticas contábeis adotadas no Brasil que não estejam apresentadas em nenhuma outra parte das demonstrações financeiras;

III - fornecer informações adicionais não indicadas nas próprias demonstrações financeiras e consideradas necessárias para uma apresentação adequada; e

IV - indicar:

- a) os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão, de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) os investimentos em outras sociedades, quando relevantes;
- c) o aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações;
- d) os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) a taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) o número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) as opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) os ajustes de exercícios anteriores;
- i) os eventos subsequentes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros da companhia.

5.2 Demonstrações Contábeis Regulatórias – Demonstrações Segmentadas do PISF

Para a avaliação da atividade de adução bruta de água realizada pelo operador, este deverá elaborar e publicar, com periodicidade anual, as seguintes demonstrações financeiras, previstas no Pronunciamento Contábil CPC 26 e na lei 6.404/1976:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Demonstração do Valor Adicionado;
- Notas explicativas.

Aqui considerou-se que as informações trazidas por estas demonstrações por meio das diretrizes da contabilidade privada, adaptadas às necessidades regulatórias, conforme descrito na seção 3.2 Fundamentos para avaliação e regulação da atividade de adução de água bruta.

As demonstrações devem estar acompanhadas de relatório de auditoria emitido por auditores independentes. As demonstrações contábeis completas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, devem ser remetidas à ANA até o último dia útil do mês de março do ano subsequente ao de referência.

Além disso, devem ser elaboradas e publicadas demonstrações contábeis intermediárias, com periodicidade trimestral.

5.2.1 Elaboração

O operador deverá elaborar e apresentar as demonstrações segmentadas para avaliação da atividade de adução de água bruta. Para isto, deverá considerar dois segmentos:

- Operador Federal (sem PISF): aqui deverão estar as informações econômico-financeiras do operador, líquidas de receitas, despesas, ativos e passivos relativos ao PISF.
- PISF: aqui deverão estar as informações econômico-financeiras relativas ao PISF.

Além das demonstrações financeiras segmentadas, o operador deverá divulgar, para cada segmento:

- o valor do lucro ou prejuízo;
- o valor total dos ativos e passivos;
- as receitas provenientes de clientes externos;
- as receitas de transações com outros segmentos;
- receitas financeiras;
- despesas financeiras;
- depreciações e amortizações;
- itens materiais de receita e despesa;
- itens não-caixa considerados materiais, exceto depreciações e amortizações.

Estas informações deverão ser apresentadas no relatório de Apresentação de Informações Segmentadas, conforme modelo apresentação na seção a seguir.

5.1.6.1 Relatório de Informações Segmentadas

O operador deverá apresentar explicação das mensurações do lucro ou do prejuízo, dos ativos e dos passivos para cada segmento, com, no mínimo, os seguintes elementos:

(a) a base de contabilização para quaisquer transações entre os segmentos divulgáveis;

(b) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações do lucro ou do prejuízo dos segmentos divulgáveis e o lucro ou o prejuízo da entidade antes das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social e das operações descontinuadas. Essas diferenças podem decorrer das políticas contábeis e das políticas de alocação de custos comuns incorridos, que são necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgados;

(c) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações dos ativos dos segmentos divulgáveis e dos ativos da entidade. Essas diferenças podem incluir as decorrentes das políticas contábeis e das políticas de alocação de ativos utilizados conjuntamente, necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgados;

(d) a natureza de quaisquer diferenças entre as mensurações dos passivos dos segmentos divulgáveis e dos passivos da entidade. Essas diferenças podem incluir as decorrentes das políticas contábeis e das políticas de alocação de passivos utilizados conjuntamente, necessárias para a compreensão da informação por segmentos divulgada;

	Operador Federal (sem PISF)	PISF	Total
Receita de clientes externos			
Receita entre segmentos			

Receita de juros			
Despesa de juros			
Receita líquida de juros			
Depreciação e amortização			
Resultado segmentado			
Redução ao valor recuperável			
Ativos segmentados			
Passivos segmentados			

(e) a natureza de quaisquer alterações em períodos anteriores, nos métodos de mensuração utilizados para determinar o lucro ou o prejuízo do segmento divulgado e o eventual efeito dessas alterações na avaliação do lucro ou do prejuízo do segmento;

(f) a natureza e o efeito de quaisquer alocações assimétricas a segmentos divulgáveis. Por exemplo, a entidade pode alocar despesas de depreciação a um segmento sem lhe alocar os correspondentes ativos depreciáveis.

O operador deverá fornecer conciliações dos seguintes elementos:

(a) o total das receitas dos segmentos com as receitas da entidade;

(b) o total dos valores de lucro ou prejuízo dos segmentos divulgáveis com o lucro ou o prejuízo da entidade antes das despesas (receitas) de imposto de renda e contribuição social e das operações descontinuadas. No entanto, se a entidade alocar a segmentos divulgáveis itens como despesa de imposto de renda e contribuição social, a entidade pode conciliar o total dos valores de lucro ou prejuízo dos segmentos com o lucro ou o prejuízo da entidade depois daqueles itens;

(c) o total dos ativos dos segmentos divulgáveis com os ativos da entidade;

(d) o total dos passivos dos segmentos divulgáveis com os passivos da entidade;

(e) o total dos montantes de quaisquer outros itens materiais das informações evidenciadas dos segmentos divulgáveis com os correspondentes montantes da entidade.

Todos os itens de conciliação materiais devem ser identificados e descritos separadamente. Por exemplo, o montante de cada ajuste significativo necessário para conciliar lucros ou prejuízos do segmento divulgável com o lucro ou o prejuízo da entidade, decorrente de diferentes políticas contábeis, deve ser identificado e descrito separadamente.

Para a conciliação das receitas, deverão ser eliminadas as receitas entre segmentos, caso houver. Da mesma maneira deverão ser eliminados os lucros entre segmentos, caso houver. Aos ativos e passivos deverão ser adicionados aqueles itens que porventura não estejam alocados nos ativos e passivos segmentados, por dizerem respeito a ambos os segmentos. O mesmo deverá ser feito para receitas e despesas comuns aos segmentos.

As conciliações deverão ser divulgadas por meio do Relatório Conciliações, conforme modelo apresentado na seção seguinte.

5.1.6.2 Relatório de Conciliações

Itens significativos	Totais dos segmentos	Ajustes	Totais do operador

6 Outras informações contábeis requeridas

Adicionalmente, deverão ser enviadas as seguintes informações contábeis e financeiras:

Quadro 1 – Informações Contábeis requeridas

Informação	Datas de referência	Prazo
Balancetes	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Parâmetros para Registro de Ativos e Passivos	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Atas de Reuniões e Alterações Estatutárias	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Demonstrativo de Receitas Adicionais	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Informações Contábeis Intermediárias	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Demonstrações Contábeis Anuais	Dezembro	90 dias
Relatório da Auditoria Independente	Dezembro	90 dias
Depreciação dos ativos para efeitos de revisão tarifária	Ciclo tarifário anterior	60 dias antes da vigência do novo ciclo tarifário
Relatórios de Informações de Custos	Março, junho, setembro e dezembro	30 dias
Indicadores econômico-financeiros	Dezembro	90 dias

6.1 Balancetes

O operador deve encaminhar trimestralmente os balancetes patrimoniais e um relatório do setor contábil. Os seguintes balancetes devem ser encaminhados:

- a. Balancete referente às operações gerais do operador, elaborado segundo as diretrizes da contabilidade privada, para análise econômico-financeira do operador.
- b. Balancete segmentado referente às operações do PISF, elaborado segundo as diretrizes da contabilidade privada, para análise da operação de adução de água bruta.

6.2 Atas de Reuniões e Alterações Estatutárias

O operador deverá encaminhar à ANA as atas de reuniões que resultarem em encaminhamentos relacionados ao PISF. Sempre que houver Alterações no Estatuto Social da entidade regulada, no que diz respeito ao PISF, as versões atualizadas deverão ser encaminhadas à ANA juntamente com a descrição das alterações realizadas.

6.3 Demonstrativo de Receitas Adicionais

Trimestralmente a entidade regulada deve encaminhar informações sobre as Receitas Adicionais obtidas no período através da exploração de outras atividades além daquelas previstas nos Contratos de Fornecimento de Água aos 4 estados. Essas informações deverão compreender, no mínimo, os seguintes dados:

- i) Razão social / nome do cliente;
- ii) Natureza de serviço prestado;
- iii) Data e código do documento que autorizou a prestação do serviço;
- iv) Código do contrato;
- v) Receitas apuradas no período, por tipo de serviço, cliente e contrato;

- vi) Valores recebidos no período, por tipo de serviço, cliente e contrato;
- vii) Saldo a receber por tipo de serviço, cliente e contrato, indicando os respectivos vencimentos.

6.4 Informações Contábeis Intermediárias

Nos meses de março, junho, setembro e dezembro, a entidade regulada deverá encaminhar à ANA o conjunto de informações contábeis intermediárias, contendo, no mínimo no balancete do período, informações do ativo, passivo, patrimônio líquido, despesas, receitas, notas explicativas e relatório da Setorial Contábil sobre a conformidade contábil da unidade gestora. Essas informações contábeis deverão compreender os saldos relativos ao trimestre de referência.

6.5 Depreciação dos ativos para efeitos de revisão tarifária

A entidade regulada deverá encaminhar à ANA informações sobre os bens depreciados adquiridos pela operadora federal e as taxas de depreciação utilizadas. Caso diferente das fixadas pelo Fisco, enviar também laudos técnicos justificando a opção.

6.6 Relatório do Comitê de Auditoria

Anualmente, as entidades reguladas deverão encaminhar as suas Demonstrações Contábeis acompanhadas dos Relatórios de Auditoria, emitidos por auditores independentes devidamente cadastrados na CVM - Comissão de Valores Mobiliários. A extensão dos procedimentos da ANA com relação aos Relatórios de Auditoria deve cobrir dois requisitos, quais sejam:

- Verificação da habilitação do auditor independente que emitiu o relatório de auditoria;

Deve ser confirmado o cadastro e habilitação da empresa e do auditor independente que emitiu o relatório de auditoria. A firma de auditoria e o auditor (es) independente (s) que assinou o relatório de auditoria deve ter atendido todos os pré-requisitos determinados pela ANA.

- Análise do Relatório de Auditoria

Deve ser verificado o tipo de relatório de auditoria emitido, dentre aqueles previstos pelo IBRACON:


- (i) Opinião Sem Ressalvas;
- (ii) Opinião Modificada - Com Ressalvas;
- (iii) Opinião Modificada - Adversa;
- (iv) Opinião Modificada - Abstenção de Opinião.

Caso o relatório de auditoria esteja enquadrado como Opinião Modificada deverão ser solicitados esclarecimentos aos auditores externos e à entidade regulada.


Caso o auditor independente emita Opinião Sem Ressalvas com a inclusão de Parágrafos de Ênfase, as informações que levaram à inclusão desse parágrafo adicional deverão ser verificadas pela equipe de acompanhamento, que avaliará a necessidade de solicitação de esclarecimentos aos auditores independentes e à entidade regulada.

6.7 Demais relatórios de fiscalização

A seguir tem-se os relatórios de não-conformidade/opportunidade de melhoria e de ação de fiscalização, a serem utilizados durante o processo de fiscalização, caso a equipe fiscalizadora julgue necessário.

		Rev 01/13 RELATÓRIO DE NÃO-CONFORMIDADE	
OPERADORA DO PISF			RNC / OM N° /
REF:	DEPARTAMENTO (VER FORM PLANEJ FISCALIZAÇÃO)		LÍDER/COORD DA EQUIPE
DATA	NORMA E CLÁUSULA		MEMBRO DA EQUIPE
RNC	OM	NORMA E CLÁUSULA, SE FOR O CASO	REPRESENTANTE DA OP PISF
AUDITORIA: <input type="checkbox"/> INICIAL <input type="checkbox"/> ACOMPANHAMENTO <input type="checkbox"/> OBRAS <input type="checkbox"/> FOLLOW-UP <input type="checkbox"/> ESPECIAL			
NÃO-CONFORMIDADE / OPORTUNIDADE DE MELHORIA			
COMENTÁRIOS DO FISCAL DA ANA			
RELATÓRIO DE AÇÃO CORRETIVA (a ser preenchido pela Operadora do PISF)			
DATA PROPOSTA PARA CONCLUSÃO	DATA REAL DE CONCLUSÃO		REPRESENTANTE DA OPERADORA PISF
AÇÃO CORRETIVA			
RELATÓRIO DE ENCERRAMENTO (a ser preenchido pela ANA/SFI)			
ACEITA?	SIM		NÃO
FISCAL DA ANA			DATA
COMENTÁRIOS DE ACOMPANHAMENTO			

Fonte: Produto 8, FGV.

 AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS		Rev 01/13 RELATÓRIO SUMÁRIO DE AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO										Folha ____ de ____					
<input type="checkbox"/> Inicial <input type="checkbox"/> Follow-up		<input type="checkbox"/> Acompanhamento <input type="checkbox"/> Emergência		<input type="checkbox"/> Obras		<input type="checkbox"/>		DEPARTAMENTOS DA OPERADORA DO PISF									
Dados da Operadora do PISF Equipe de Fiscalização	Nome : _____ Ref. : _____ Local : _____		(Y)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	(M)		
	Líder/Coord: _____ - Membros: _____		E	Q	U	I	P	E								T	
Itens / Cláusulas	DIA : _____ (X) MEMBRO DA EQUIPE																
	PERÍODO (Manhã M - Tarde T)																
1	Contratos de Concessão e outras Normas/Códigos																
1.1																	
1.2																	
1.3																	
1.4																	
...																	
2	Condições de Conservação e Segurança																
2.1																	
2.2																	
2.3																	
2.4																	
...																	
3	Implementação de Procedimentos de Op e Mnt PISF																
3.1																	
3.2																	
3.3																	
3.4																	
...																	
4	Acompanhamento de Obras																
4.1																	
4.2																	
4.3																	
4.4																	
...																	
TOTAIS																	
(/) = elemento verificado e nenhum RNC emitido (nº) = elemento verificado e o nº de RNC's emitidos (*) = verificar nas visitas de acompanhamento			RNC's							OM's							
Comentários																	
NOME: _____			ASSINATURA: _____							DATA: / /							

Fonte: Produto 8, FGV.

6.8 Relatórios de Informações de Custos

Relatório dos custos fixos e variáveis incorridos no PISF, em diferentes níveis de detalhamento, necessários para apoiar a avaliação de resultados e desempenhos. O Relatório de Informações de Custos deverá ser publicado no sítio do operador.

7 Apresentação das informações contábeis

O operador deve observar, na apresentação das informações contábeis requeridas:

- 1) O exercício social deve possuir duração de 12 meses e o estatuto ou contrato social da entidade regulada deve fixar a data de término de cada exercício em 31 de dezembro de cada ano;
- 2) O operador deve possuir escrituração contábil e fiscal completa, mantendo registrados todos os eventos que geraram alterações em sua situação financeira e patrimonial;
- 3) Todos os documentos e evidências que suportarem a escrituração contábil devem ser mantidos pela entidade e disponibilizados à ANA, quando solicitados, para fins de validação e conferência dos lançamentos registrados;
- 4) Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis anuais, devem ser emitidos por auditores independentes devidamente habilitados junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- 5) A ANA, no uso de suas atribuições legais, poderá encaminhar questionamentos e solicitar documentos às entidades reguladas. As solicitações devem ser respondidas com o maior grau de agilidade, clareza e exatidão, podendo a ANA estabelecer penalidades em caso de descumprimentos;
- 6) Os documentos comprobatórios da escrituração contábil e fiscal deverão ser mantidos pela entidade, no mínimo, pelos prazos estabelecidos pelas legislações federal, estadual, municipal e previdenciária. Esses documentos só poderão ser destruídos após autorização formal da ANA a questionamento a ser encaminhado pela entidade regulada;
- 7) Quando houver destruição de qualquer documento decorrente de caso fortuito, a entidade fica obrigada a comunicar o fato à ANA, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da ocorrência ou verificação do fato, o que acontecer primeiro. Deverão, ainda, efetuar as demais comunicações estabelecidas nas legislações específicas; e
- 8) O operador deverá manter dados atualizados de clientes, fornecedores, empregados e instituições financeiras. Os referidos dados devem conter dados suficientes para qualificar de forma clara e precisa as respectivas pessoas físicas e jurídicas, e devem permanecer à disposição da Agência Nacional de Águas, quando solicitados.

8 Procedimentos conforme Pronunciamentos Contábeis CPC e Lei 6.404/1976

Os procedimentos contábeis descritos nessa seção visam à harmonização, por meio do estabelecimento de padrões a serem observados pelo operador no que se refere aos registros de fatos contábeis, de maneira a fornecer informações úteis para a tomada de decisão, além da avaliação do operador quanto a eficácia e eficiência no cumprimento de suas responsabilidades e na utilização dos recursos arrecadados.

Estes procedimentos foram elaborados tendo por base os Pronunciamentos Contábeis CPCs e a lei

6.404/1976, no que se julgou aplicável.

Nesta seção do manual busca-se descrever as rotinas, de maneira a orientar e direcionar os procedimentos a serem adotados pelo operador para registro dos fatos contábeis relativos à atividade de adução de água bruta no PISF.

8.1 Definições

8.1.1 Ativo

Pode ser definido como um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados. Recurso econômico é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos.

Ativo Circulante e Ativo não Circulante

Os ativos devem ser classificados como circulante quando satisfizerem a um dos seguintes critérios:

- a. Estiverem disponíveis para realização imediata; e
- b. Tiverem a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

8.1.2 Passivo

Pode ser definido como uma obrigação presente da entidade de transferir um recurso econômico como resultado de eventos passados.

Uma característica essencial para a existência de um passivo é que a entidade tenha uma obrigação presente. Uma obrigação é um dever ou responsabilidade de agir ou fazer de uma certa maneira.

Passivo Circulante e Passivo não Circulante

Os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

8.1.3 Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido representa a participação residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Quando o valor do passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado passivo a descoberto.

Integram o patrimônio líquido: patrimônio / capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial, reservas de lucros, ações em tesouraria, resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial.

8.1.4 Receitas e despesas

Receitas podem ser definidas como aumentos nos ativos, ou reduções nos passivos, que resultam em

aumento no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a contribuições de detentores de direitos sobre o patrimônio.

Já as despesas são reduções nos ativos, ou aumentos nos passivos, que resultam em reduções no patrimônio líquido, exceto aqueles referentes a distribuições aos detentores de direitos sobre o patrimônio.

8.2 Mensuração de Ativos e Passivos

Mensuração é o processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. É a constatação de valor monetário para itens do ativo e do passivo decorrente da aplicação de procedimentos técnicos suportados em análises qualitativas e quantitativas.

As transações devem ser reconhecidas e registradas integralmente quando ocorrerem.

Os registros contábeis devem ser realizados e os seus efeitos evidenciados nas demonstrações contábeis dos períodos com os quais se relacionam, reconhecidos, portanto, pelos respectivos fatos geradores, independentemente do recebimento monetário.

Os registros contábeis devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma.

O operador deve aplicar métodos de mensuração ou avaliação dos ativos e dos passivos que possibilitem o reconhecimento dos ganhos e das perdas patrimoniais.

O reconhecimento de ajustes decorrentes de omissões e erros de registros ocorridos em anos anteriores ou de mudanças de critérios contábeis deve ser realizado à conta do patrimônio líquido e evidenciado em notas explicativas.

8.3 Procedimentos de Adoção Inicial

Seguem abaixo alguns procedimentos a serem observados pelo operador para adoção inicial das diretrizes deste manual:

- a. Os estoques, imobilizados e intangíveis devem ser mensurados inicialmente pelo valor justo no momento da adoção inicial;
- b. O operador deve reconhecer os efeitos do reconhecimento inicial dos ativos como ajuste de exercícios anteriores no período em que é reconhecido pela primeira vez.

8.4 Mensuração e reconhecimento posteriores

8.4.1 Avaliação e Mensuração

A avaliação e a mensuração dos elementos patrimoniais nas entidades do setor público obedecem aos critérios descritos nas seções a seguir.

8.4.1.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

O caixa e equivalentes de caixa deverão ser mensuradas ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

As aplicações financeiras de liquidez imediata deverão ser mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial, sendo as atualizações apuradas contabilizadas em contas de resultado.

8.4.1.2 Créditos e Obrigações

Os direitos, os títulos de créditos e as obrigações deverão ser mensurados ou avaliados pelo valor original, em moeda corrente.

Os riscos de recebimento de direitos deverão ser reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas de longo prazo deverão ser ajustados a valor presente.

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço.

As provisões deverão ser constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de realização para os ativos e de reconhecimento para os passivos.

As atualizações e os ajustes apurados deverão ser contabilizados em contas de resultado.

8.4.1.3 Estoques

Os estoques, para este manual, são ativos adquiridos pelo operador, na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou empregados na prestação dos serviços de adução de água bruta.

Os estoques deverão ser mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor.

O valor de custo dos estoques deve incluir todos os custos de aquisição e de transformação, bem como outros custos incorridos para trazer os estoques à sua condição e localização atuais.

O custo de aquisição compreende:

- a. O preço de compra;
- b. Os impostos de importação e outros tributos não recuperáveis;
- c. Frete (transporte);
- d. Seguro;
- e. Manuseio; e
- f. Outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e suprimentos.

Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição.

8.4.1.4 Imobilizado

O ativo imobilizado é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício).

Só deverão ser registrados no imobilizado do operador aqueles adquiridos por este, com funções acessórias como, por exemplo, veículos e outros equipamentos necessários à manutenção e operação da infraestrutura. Ao término do contrato de manutenção e operação da infraestrutura do PISF, esses bens serão reversíveis ao poder concedente.

Os itens de imobilizado deverão ser classificados em bens móveis e bens imóveis.

Bens móveis são bens corpóreos, que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social, para a produção de outros bens ou serviços. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros.

Já os bens imóveis são bens vinculados ao terreno que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

Reconhecimento inicial

O ativo imobilizado deverá ser reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, quando os custos são incorridos, incluindo os custos iniciais e os subsequentes.

O custo de um item do imobilizado deve ser reconhecido como ativo sempre que for provável que benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços associados ao item fluirão para a entidade; e se o custo ou valor justo do item puder ser mensurado com segurança. Partindo dessa premissa, o item do imobilizado deve ter uma base monetária confiável.

Partes sobressalentes principais e equipamentos em espera se qualificam como ativo imobilizado quando a entidade espera usá-los durante mais de um período.

Quando se tratar de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, estes devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Deve ser evidenciado em notas explicativas o critério de mensuração ou avaliação dos ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, bem como a eventual impossibilidade de sua valoração, devidamente justificada.

Se o prazo de pagamento excede os prazos normais de crédito, a diferença entre o preço equivalente à vista e o total dos pagamentos deve ser reconhecida como variação patrimonial diminutiva com juros durante o período do crédito.

Mensuração inicial

Os elementos do custo de um ativo imobilizado compreendem:

- a. Seu preço de aquisição, acrescido de impostos de importação e tributos não recuperáveis sobre a compra, depois de deduzidos os descontos comerciais e abatimentos;
- b. Quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo no local e condição necessários para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida pela administração.

Pode-se citar alguns exemplos de custos diretamente atribuíveis:

- a. custos de pessoal decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;
- b. custos de preparação do local;
- c. custos de frete e manuseio (para recebimento e instalação); e
- d. honorários profissionais.

Por outro lado, não se consideram custo de um item do ativo imobilizado os custos administrativos e outros custos indiretos.

O reconhecimento dos custos no valor contábil de um item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração. Portanto, os custos incorridos no uso ou na transferência ou reinstalação de um item não são incluídos no seu valor contábil, como, por exemplo, os custos incorridos durante o período em que o ativo ainda não está sendo utilizado ou está sendo operado a uma capacidade inferior à sua capacidade total

Mensuração após reconhecimento inicial

Após o reconhecimento inicial, o operador deve valorar o imobilizado pelo modelo do custo, que consiste em reconhecê-lo por seu valor de aquisição, produção ou construção menos a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade. A política adotada deve ser aplicada a todos os ativos imobilizados.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como despesa do período em que seja incorrido.

O valor justo de terrenos e edifícios é normalmente determinado com base no mercado. Para diversos ativos, o valor justo será prontamente determinável com referência a preços cotados em mercado ativo e líquido.

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado em um mercado ativo de um item de terrenos e edifícios, o valor justo do item pode ser estabelecido com referência a outros itens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes.

Caso não haja evidências baseadas no mercado para atribuição do valor justo, pelo fato da natureza especializada do item do ativo imobilizado, a entidade pode precisar estimar o valor justo usando, por exemplo, o custo de reposição, o custo de reposição depreciado, o custo de restauração ou a abordagem de unidades de serviço.

O custo de reposição depreciado de um item do ativo imobilizado pode ser estabelecido com referência ao preço de mercado de compra dos componentes usados para produzir o ativo ou um índice de preço para ativos iguais ou semelhantes baseados no preço de períodos passados.

Observações importantes:

- O operador não deverá reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado os custos da manutenção periódica do item (por exemplo: custos de mão-de-obra, produtos consumíveis). Esses custos são reconhecidos no resultado do exercício quando incorridos.
- O operador deve reconhecer no valor contábil de um item do ativo imobilizado o custo da reposição de parte desse item, sempre que houver uma melhoria ou adição complementar significativa no bem e se o custo puder ser mensurado com segurança. Além disso, o valor contábil das peças que são substituídas deve ser baixado. Assim, os gastos posteriores à aquisição ou ao registro de elemento do ativo imobilizado devem ser incorporados ao valor desse ativo quando houver possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços. Nesse caso, para se realizar a depreciação

do bem com o valor ajustado após a ativação dos custos com melhorias e adições complementares, a entidade poderá:

- a. Depreciar a parte complementar do bem ora adquirida separadamente; ou
- b. Estabelecer novo critério de depreciação do bem que recebeu a melhoria ou a adição complementar. Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido.

Depreciação, amortização e exaustão

Quando os elementos do ativo imobilizado tiverem vida útil econômica limitada, ficam sujeitos a depreciação e amortização sistemática durante esse período. Os institutos da depreciação e amortização têm como característica fundamental a redução do valor do bem.

A depreciação é a alocação sistemática do valor depreciável de um ativo ao longo de sua vida útil. O valor depreciável é o custo de um ativo, ou outra base que substitua o custo, menos o seu valor residual.

A vida útil de um ativo é o período durante o qual a entidade espera utilizar o ativo, ou número de unidade de produção ou de unidades semelhantes que a entidade espera obter pela utilização do ativo.

O valor residual é o valor estimado que a entidade obteria com a venda do ativo, caso o ativo já tivesse a idade, a condição esperada e o tempo de uso esperados para o fim de sua vida útil. O cálculo do valor residual é feito por estimativa, sendo seu valor determinado antes do início da depreciação. Assim, o valor residual seria o valor de mercado depois de efetuada toda a depreciação. O valor residual é determinado para que a depreciação não seja incidente em cem por cento do valor do bem, e desta forma não sejam registradas despesas com depreciação além das realmente incorridas.

A depreciação é feita para elementos patrimoniais tangíveis e tem múltiplas causas da redução do valor - o uso, a ação da natureza e obsolescência, de forma que se inicia a partir do momento em que o item do ativo se tornar disponível para uso.

A amortização é realizada para elementos patrimoniais de direitos de propriedades e bens intangíveis. A causa que influencia a redução do valor é a existência ou exercício de duração limitada, prazo legal ou contratualmente limitado. Ela é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

A apuração da depreciação, amortização e exaustão deve ser feita mensalmente, quando o item do ativo estiver em condições de uso. Ao final de cada exercício financeiro a entidade deve realizar a revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo. Ao fim da depreciação o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual. Avaliação patrimonial

Transferência de ativos

No caso de transferências de ativos, o valor a atribuir deve ser o valor contábil líquido constante dos registros da entidade de origem. Em caso de divergência deste critério com o fixado no instrumento de autorização da transferência, o mesmo deve ser evidenciado em notas explicativas.

Baixa do Valor Contábil de um Item do Ativo Imobilizado

A baixa do valor contábil de um item do ativo imobilizado deverá ser feita por sua alienação ou quando não há expectativa de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços com a sua utilização ou alienação.

Os ganhos ou perdas decorrentes desta baixa deverão ser reconhecidos no resultado patrimonial, sendo determinados pela diferença entre o valor líquido da alienação, se houver, e o valor contábil do item.

Divulgação

Deverão ser divulgados, para cada grupo de ativo imobilizado:

- a. Os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- b. Os métodos de depreciação utilizados;
- c. As vidas úteis ou taxas de depreciação utilizadas;
- d. O valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- e. A conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:
 - i. Adições;
 - ii. Baixas;
 - iii. Aquisições por meio de combinações de negócios;
 - iv. Reduções decorrentes de perda por redução ao valor recuperável de ativos reconhecida ou revertida diretamente no patrimônio líquido;
 - v. Depreciações.

O operador deve ainda divulgar a natureza e o efeito de uma mudança de estimativa contábil que tenha impacto no período corrente ou que seja esperada por afetar períodos subsequentes. Para ativos imobilizados, tal divulgação pode resultar de mudanças de estimativas relativas a:

- a. Valores residuais;
- b. Custos estimados de desmontagem, remoção ou restauração de itens do ativo imobilizado;
- c. Vidas úteis; e
- d. Métodos de depreciação.

8.5 Redução ao valor recuperável

A entidade deve avaliar se há alguma indicação de que um ativo imobilizado possa ter sofrido perda por irrecuperabilidade.

Caso o valor contábil de um ativo imobilizado ou intangível apresente valor acima da quantia que será recuperada através do uso ou da venda desse ativo, é possível afirmar que esse ativo está em imparidade (*impairment*).

Redução ao valor recuperável (*impairment*) é a redução nos benefícios econômicos futuros ou no potencial de serviços de um ativo, que reflete um declínio na sua utilidade além do reconhecimento sistemático por meio da depreciação.

A redução ao valor recuperável não deve ser confundida com a depreciação. Esta é entendida como o declínio gradual do potencial de geração de serviços por ativos de longa duração, ou seja, a perda do potencial de benefícios de um ativo motivada pelo desgaste, uso, ação da natureza ou obsolescência. Já o *impairment* é a desvalorização de um ativo quando seu valor contábil excede seu valor recuperável.

Redução ao valor recuperável pode ser entendida como uma perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Se o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil, este deverá ser ajustado. Destarte, a redução ao valor recuperável é um instrumento utilizado para adequar o valor contábil dos ativos à sua real capacidade de retorno econômico. Assim, reflete um declínio na utilidade de um ativo para a entidade que o controla.

O ativo é considerado como tendo sofrido perda por irrecuperabilidade quando não for mais capaz de prover à entidade com potencial de serviços.

8.5.1 Identificação de Perda por Irrecuperabilidade

A entidade deve avaliar se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso isso aconteça, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

Assim, ao avaliar se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido perda por irrecoverabilidade, a entidade deve considerar fontes externas e internas de informações.

Fontes Externas de Informação

- a. Cessação total ou parcial das demandas ou necessidade dos serviços fornecidos pelo bem.
- b. Para os casos em que haja um mercado ativo e o bem não puder mais ser utilizado, o valor de mercado desse bem caiu significativamente, mais do que seria esperado pela passagem do tempo ou uso normal.
- c. Mudanças significativas, de longo prazo, com efeito adverso para a entidade ocorreram ou estão para ocorrer no ambiente tecnológico, legal ou de política de governo no qual a entidade opera.

Fontes Internas de Informação

- a. Evidência de danos físicos no ativo.
- b. Mudanças significativas de longo prazo, com efeito adverso sobre a entidade, que ocorrem durante o período, ou que devem ocorrer em futuro próximo, na medida ou maneira em que um ativo é ou será usado. Essas mudanças incluem o ativo que deixa de gerar benefícios econômicos futuros, a existência de planos de descontinuidade ou reestruturação da operação a qual um ativo pertence, ou planos para alienação de um ativo antes da data anteriormente esperada; e
- c. Evidência disponível, proveniente de relatório interno, que indique que o desempenho dos serviços de um ativo é ou será pior do que o esperado. Os relatórios internos podem indicar que um ativo não está executando como esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outros fatores de que um ativo pode ter sofrido perda por irrecoverabilidade.

A aplicação da perda por irrecoverabilidade pode indicar que a vida útil remanescente, o método de depreciação ou o valor residual do ativo necessitem ser revisados.

8.5.2 Mensuração do Valor Recuperável do Ativo

Valor recuperável é o maior valor entre o valor justo menos os custos de alienação de um ativo e o seu valor em uso.

Para determinar o valor justo menos os custos de alienação, deve-se deduzir as despesas de venda, exceto as que já foram reconhecidas como passivo. Exemplos dessas despesas são as despesas legais, impostos, despesas de remoção do ativo e despesas diretas incrementais para deixar o ativo em condição de venda.

É importante destacar que a execução de um teste de imparidade não deve considerar como parâmetro único o valor de mercado, mas também o valor em uso do ativo.

8.5.3 Reconhecimento e Mensuração de uma Perda por Irrecuperabilidade

A perda por irrecoverabilidade do ativo deverá ser reconhecida no resultado patrimonial, tendo como

contrapartida uma conta retificadora.

Depois do reconhecimento de uma perda por irre recuperabilidade, a despesa de depreciação, amortização ou exaustão do ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual, se houver, em uma base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

A redução ao valor recuperável pode ser realizada através da elaboração de um laudo técnico por perito ou entidade especializada, ou ainda através de relatório de avaliação realizado por uma comissão de servidores. O laudo técnico ou relatório de avaliação conterá ao menos, as seguintes informações:

- a. documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b. a identificação contábil do bem;
- c. critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d. vida útil remanescente do bem;
- e. data de avaliação; e
- f. a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

8.5.4 Reversão de uma Perda por Irrecuperabilidade

A entidade deve avaliar na data de encerramento das demonstrações contábeis se há alguma indicação, com base nas fontes externas e internas de informação, de que uma perda por irre recuperabilidade reconhecida em anos anteriores deva ser reduzida ou eliminada. O registro será a reversão de uma perda por irre recuperabilidade.

Fontes externas de informação

- a. o ressurgimento da demanda ou da necessidade de serviços fornecidos pelo ativo;
- b. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, no ambiente tecnológico, legal ou político no qual a entidade opera.

Fontes Internas de Informação

- a. a ocorrência, durante o período ou em futuro próximo, de mudanças significativas de longo prazo, com efeito favorável sobre a entidade, na medida que o ativo é usado ou previsto de ser usado. Estas mudanças incluem os custos incorridos durante o período para melhorar ou aumentar o desempenho de um ativo ou para reestruturar a operação à qual este ativo está relacionado;
- b. uma decisão para recomençar a construção do ativo que foi previamente interrompida antes da conclusão, ou antes de estar em capacidade de operar;
- c. existe evidência nos relatórios internos que indica que o desempenho do ativo é ou será melhor do que o esperado.

Estes fatores não são exaustivos, podendo a entidade identificar outras indicações de uma reversão de uma perda por irre recuperabilidade, exigindo que a entidade determine por estimativa novamente o valor de serviço recuperável do ativo.

A reversão reflete um aumento no valor recuperável estimado para um ativo, seja pelo seu uso ou pela sua venda, desde a data em que a entidade reconheceu a última perda por irre recuperabilidade para este ativo.

O aumento do valor contábil de um ativo atribuível à reversão de perda por irre recuperabilidade não deve

exceder o valor contábil que teria sido determinado (líquido de depreciação ou amortização), caso nenhuma perda por irrecuperabilidade tivesse sido reconhecida em anos anteriores.

A reversão da perda por irrecuperabilidade de um ativo deve ser reconhecida diretamente no resultado. Depois que a reversão da perda por irrecuperabilidade é reconhecida, a variação patrimonial diminutiva de depreciação ou amortização para o ativo deve ser ajustada em períodos futuros para alocar o valor contábil revisado do ativo menos, se aplicável, seu valor residual, em base sistemática sobre sua vida útil remanescente.

8.5.5 Divulgação

O operador deverá evidenciar as seguintes informações para cada classe de ativos:

- a. o valor das perdas por irrecuperabilidade reconhecidas no resultado durante o período; e
- b. o valor das reversões de perdas por irrecuperabilidade reconhecidas no resultado do período.

A entidade deverá evidenciar as seguintes informações para cada perda por irrecuperabilidade ou reversão reconhecida durante o período:

- a. Os eventos e as circunstâncias que levaram ao reconhecimento ou reversão da perda por irrecuperabilidade;
- b. O valor da perda por irrecuperabilidade reconhecida ou revertida;
- c. A natureza do ativo;
- d. O segmento ao qual o ativo pertence;
- e. Se o valor recuperável do ativo é seu valor justo menos os custos de alienação ou seu valor em uso;
- f. Se o valor recuperável for determinado pelo valor justo menos os custos de alienação (o valor foi determinado por referência a um mercado ativo);
- g. Se o valor recuperável for determinado pelo valor em uso.

9 Custos Operacionais do PISF

O Decreto 5.995/05 (alterado pelos decretos 6.969/09 e 8.207/14) dispõe da estrutura de custos do PISF para o cenário da Codevasf enquanto operador federal do projeto. Até o presente momento não há outros dispositivos legais referentes ao modelo tarifário e, portanto, a estruturas de custo considerando outros cenários que não o supracitado.

Assim, neste manual, manteve-se a premissa de que a receita requerida será calculada com base nos custos operacionais de prestação do serviço de adução de água, especificamente considerando os itens de custeio que compõem a tarifa conforme Decreto em vigência. Por isso, ainda que o decreto não tenha sido aprovado em um cenário de operador federal privado, manteve-se a estrutura tarifária trazida por este, entendendo-se que esta também se aplica no cenário do operador privado. A ressalva é de que, caso o cenário se consolide, novos decretos serão aprovados trazendo a estrutura específica do operador, o que faz com que esta sessão do manual deva ser revista para abarcar os novos dispositivos legais a ela referentes.

No normativo vigente, os custos de operação do PISF são divididos em custos fixos e custos variáveis, incluindo percentual de administração da Operadora Federal. Os custos operacionais fixos inerentes ao PISF são, dentre outros, aqueles que ocorrem mesmo sem bombeamento de água e neles são incluídos:

- I - a demanda de energia elétrica;

- II – os custos administrativos (de gestão e controle), inclusive percentual de administração da Operadora Federal;
- III - a cobrança de taxas eventuais decorrentes de compensações na bacia do São Francisco; IV - a manutenção das estruturas e equipamentos que compõem o PISF;
- V - os custos anuais de seguros, impostos e taxas de caráter fixo; e
- VI - os custos dos programas ambientais exigidos durante a operação do PISF.

Os custos operacionais variáveis inerentes ao PISF são aqueles que ocorrem quando há bombeamento de água e neles estão incluídos:

- I - o consumo de energia elétrica, inclusive percentual de administração da Operadora Federal nos limites postos no Plano de Gestão Anual;
- II - os encargos tributários respectivos; e
- III - os demais gastos exigidos para o funcionamento adequado da prestação do serviço.

Para fins tarifários, objetivando calcular a Receita Requerida do PISF, será utilizada a seguinte fórmula:

$$RR = CF + CV + CA + DA + TA + DEP$$

Onde: RR: Receita Requerida. Receita anual resultante do equilíbrio do fluxo de caixa livre mínimo necessário para cobrir os custos de operação e manutenção eficientes do projeto, e não inclui amortização dos investimentos.

CF: Custos fixos. Aqueles que ocorrem mesmo quando não há bombeamento pelo PISF, sendo composto por:

- Custos de manutenção: valor referente à manutenção das estruturas e equipamentos que compõe o PISF;
- Custos de Operação: valor referente à operação do projeto;
- Demanda de Energia Elétrica: custo da demanda de energia elétrica contratada;
- Seguros: seguros contratados pela Operadora Federal para garantir a continuidade da prestação do serviço;
- Cobrança pelo Uso da Água: Valor da Cobrança pelo Uso da Água previsto na lei 9.433/1997, arrecadado pela ANA e apropriado ao Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;
- Taxa de administração – parcela fixa
- Fundo de Reposição de Ativos: fundo constituído para reposição dos bens do projeto que se depreciam ao longo do tempo de forma a permitir a continuidade da operação.
- Outros custos fixos: Demais custos fixos não elencados, mas que a Operadora Federal demonstra sua incidência sobre a prestação do serviço.

CV: Custos variáveis. Aqueles que ocorrem quando há bombeamento pelo PISF, sendo composto por:

- Consumo de Energia Elétrica: custos relativos ao consumo de energia elétrica, associados à operação pela Companhia;
- ICMS Energia Elétrica;
- Taxa de administração – parcela variável;
- Outros custos variáveis: Demais custos variáveis não elencados, mas que a Operadora Federal demonstra sua incidência sobre a prestação do serviço.

CA: Custos Ambientais. Custo de implementação de programas ambientais definidos nas condicionantes das licenças emitidas pelo Ibama e que tem prazo de execução ao longo da operação do projeto.

DA: Despesas Administrativas.

As despesas administrativas incorridas pela Operadora Federal com pessoal, material, aquisições de serviços e produtos vinculados às atividades administrativas deverão ser alocadas através de método de rateio.

TA: Taxa de Administração.

Remuneração a ser paga à Operadora Federal pelo serviço de adução de água bruta, conforme definido no Decreto 5995/2006, cuja finalidade é que seja utilizada para a melhoria de sua capacidade operacional, de gestão e controle do PISF. Isso significa a utilização em cursos de capacitação para sua equipe, a contratação de estudos e projetos para melhoria e aperfeiçoamento de seus processos gerenciais e a aquisição de softwares e equipamentos para um melhor controle operacional do projeto.

IM: Impostos.

Os impostos e contribuições incidentes sobre a Operadora Federal na prestação de serviço de adução de água bruta pelo PISF.

DEP: Depreciação.

9.1 Sistema para controle e rateio dos custos

Para mensurar, controlar e avaliar os custos do PISF, a fim de produzir informações úteis ao processo de tomada de decisão, o operador deverá implantar um sistema de custeio que forneça informações fidedignas, relevantes e permita comparabilidade ao longo do tempo, gerando informações em diferentes níveis de detalhamento mediante a geração de relatórios sob várias perspectivas.

Portanto, para apuração dos custos reais relacionados ao PISF, o operador deverá definir centros de custos para alocação dos mesmos em um sistema de controle.

O mapeamento das informações deverá ser feito tendo por base os seguintes centros de custo, que podem ser alterados conforme necessidade da ANA:

Eixo Leste

- Eixo Principal

Eixo Norte

- Eixo principal
- Ramal do Apodi
- Ramal do Piancó
- Rio Piranhas

Para cada centro de custo os custos devem ser segregados de acordo com os itens que compõem as tarifas de disponibilidade e de consumo, quais sejam:

Tarifa de disponibilidade:	Tarifa de consumo:
Operação e Manutenção (O&M)	Energia Elétrica variável (Eev)
Fundo de Reposição de Ativos (FRA)	Taxa de Administração Variável (TA _v)
Cobrança pelo uso dos recursos hídrico (CPA)	
Taxa de Administração Fixa (TA _f)	
Energia Elétrica Fixa (EE _f)	
Custos Ambientais (CA)	
Despesas Administrativas (DA)	
Impostos (Trib)	
Depreciação (D)	

10 Análise de Balanços - Indicadores econômico-financeiros

Para a análise do balanço patrimonial do operador, de maneira a avaliar a sustentabilidade econômico-financeira da entidade, este deverá elaborar e apresentar indicadores econômico-financeiros tendo por base o Modelo Fleuriet, que permite a análise do desempenho econômico financeiro das entidades. Em síntese, o modelo é uma proposta de subdivisão das contas de ativo e passivo circulante do Balanço Patrimonial das entidades de acordo com sua natureza financeira ou operacional das contas. A partir dessa divisão, é possível avaliar se a entidade se encontra ou não em equilíbrio financeiro. Tal condição é importante critério de avaliação de operadores de sistema de adução de água, como forma de garantir a continuidade das atividades - caso a entidade se encontre em desequilíbrio financeiro, há risco de descontinuidade das operações.

Pela reestruturação do Balanço Patrimonial em contas de longo e curto prazo e por natureza das transações, é possível estimar medidas de liquidez e estruturas financeiras que apresentam níveis de riscos distintos. A ideia do modelo dinâmico de capital de giro, isto é, do modelo Fleuriet, é reorganizar essa demonstração contábil, tornando-a mais gerencial. Para isso, o Ativo Circulante deve ser segregado entre Ativo Circulante Cíclico (ACC) e Ativo Circulante Financeiro (ACF). O Passivo Circulante também deve ser desmembrado, sendo classificado como Passivo Cíclico e Passivo Oneroso. A Figura abaixo apresenta o modelo da estrutura dinâmica do balanço reestruturado, conforme Fleuriet e Zeidan (2015).

Ativo Circulante Financeiro – aplicações de curto prazo, tais como: caixa, e aplicações financeiras.	Passivo Circulante Oneroso – fontes de curto prazo não renováveis, tais como: empréstimos e financiamentos, além de dividendos.
Ativo Circulante Cíclico – aplicações operacionais, tais como: estoques, clientes, despesas antecipadas e outros créditos.	
Ativo não Circulante – realizável de longo prazo, compreendendo as contas contábeis de investimentos, imobilizado e intangível.	Passivo Circulante Cíclico – fontes operacionais, tais como: salários a pagar, impostos a pagar, fornecedores e receitas antecipadas.
	Fontes de longo prazo (ou Passivo não Circulante) – compreende as contas contábeis de passivo não circulante e patrimônio líquido.

Figura - Grupos de contas do Balanço patrimonial reestruturado no modelo Fleuriet

Fonte: adaptado de Fleuriet e Zeidan (2015).

A partir da reestruturação do Balanço Patrimonial, no modelo Fleuriet são calculados os índices: Capital de Giro (CDG), Necessidade de Capital de Giro (NCG) e Saldo da Tesouraria (T), descritos a seguir. O capital de giro tem papel fundamental para quaisquer entidades e representa os recursos demandados para financiar as necessidades operacionais. Como exemplo, em empresas industriais, o capital de giro representa os recursos necessários desde a aquisição de matérias-primas até o recebimento pela venda do produto acabado. Assim, entende-se que o capital de giro é o recurso que faz a entidade “girar” e, para o contexto de operadores do serviço aqui avaliados - adução de água bruta - entende-se que a tarifa do serviço, principal receita do operador, deve, em tese, ser suficiente para cobrir os custos assim como gerar investimentos.

O volume de giro para uma entidade é determinado principalmente pelo volume de receita, caixa, fatores cíclicos econômicos, consumo, alterações e intervenções nos preços de venda, etc. Assim, uma gestão equivocada pode resultar em complicações financeiras e, portanto, eventual situação de insolvência e descontinuidade das operações. No modelo Fleuriet, o Capital de Giro (CDG) representa uma fonte de recursos permanente para financiar seu ciclo financeiro, ou seja, o CDG seria resultante das Fontes de

longo prazo na Figura acima menos Ativo Circulante (Financeiro e Cíclico).

Um CDG positivo representa que os recursos investidos no Ativo Circulante (Financeiro + Cíclico) excederam o total das fontes de financiamento de curto prazo (Passivo Circulante Oneroso + Passivo Circulante Cíclico), sendo financiados por Fontes de longo prazo. Quando o CDG apresenta resultado negativo significa dizer que as fontes de recursos de curto prazo podem ser insuficientes para saldar as dívidas de curto prazo.

Já a Necessidade de Capital de Giro (NCG) é o total de dinheiro que a entidade deve ter para manter suas operações diárias (rotineiras ou operacionais) e é calculado por Ativo Circulante Cíclico na Figura acima menos Passivo Circulante Cíclico. Resumidamente, os ativos e passivos financeiros são as contas com características essencialmente financeiras, enquanto os ativos e passivos operacionais ou cíclicos correspondem aos componentes ligados à atividade operacional da entidade, sendo diretamente influenciados pelo volume de negócios e características do ciclo operacional. Dessa forma, a NCG representa a necessidade de aplicação permanente de fundos originada do descompasso entre as saídas e entradas de caixa das operações, ou seja, é o saldo cíclico das entidades. Fleuriet e Zeidan (2015) apresentam que se o resultado da NCG for positivo está se medindo a necessidade de recurso a ser investido no ciclo operacional. Já quando a NCG for negativa, se mede os recursos do ciclo financeiro da entidade.

Por fim, o Saldo da Tesouraria (T) é obtido pela diferença entre dois elementos financeiros, ou seja, ativo circulante financeiro menos passivo circulante oneroso Figura acima. Quando o resultado for positivo, significa que a entidade possui recursos disponíveis para garantir a liquidez de curto prazo. Do contrário, evidencia que dificuldades financeiras podem estar por vir. O resultado pode demonstrar o entendimento da política financeira empregada pela gestão da entidade.

Verificando a estrutura do modelo dinâmico, pode-se obter o valor do Saldo da Tesouraria (T) pela diferença entre CDG e NCG. O constante resultado negativo faz com que aconteça o “Efeito Tesoura”, apresentado por Fleuriet e Zeidan (2015), sendo causado pelo comportamento da Necessidade de Capital de Giro (NCG) aumentar mais que o Capital de Giro (CDG), representando que a entidade não tem forças para aumentar o seu capital de giro de forma compatível à necessidade de capital. Para uma saúde financeira, pode-se concluir que **o ideal para uma entidade seja ter um $T > 0$, sendo $CDG > 0$ e $NCG < 0$.**

11 Bibliografia e demais materiais pesquisados

Os principais materiais técnicos e legais utilizados como fonte de pesquisa e padronização obrigatória no processo de elaboração deste Manual de Contabilidade foram os seguintes:

Legislações

- 1 - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 - Lei das Sociedades por Ações;
- 2 - Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009 - alterou a Lei 9.984/00, a ANA recebeu a atribuição de “regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d’água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta;
- 3 - Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- 4 - Decreto nº 5.995, de 19 de dezembro de 2006, alterado pelo Decreto nº 8.207 de 2014 – Institui o Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional.

Manuais

- 1 - Manual de Contabilidade do Setor Elétrico (ANEEL – 2015).
- 2 - Manual de Contabilidade Regulatória aplicado ao Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional – PISF – 1ª versão.

Diretrizes Contábeis

- 1 - Pronunciamentos Contábeis CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis; 2 - Normas Brasileiras de Contabilidade NBC TSP.
- 2 - ICPC 01

Outros

- 1- Produto 8 – Fundação Getúlio Vargas
- 2- Fleuriot, M., & Zeidan, R. (2015). O Modelo Dinâmico de Gestão Financeira. Alta Books Editora.